FACULDADE FASUP

MANUAL DE ATIVIDADESDE EXTENSÃO

faculdadefasup

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 2
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO 4
Capítulo I: Das Disposições Preliminares da Curricularização da Extensão 4
Capítulo II: Dos Objetivos da Curricularização das Atividades de Extensão 4
Capítulo III: Das Formas de Curricularização das Atividades de Extensão 4
Capítulo IV: Das Orientações Pedagógicas e Administrativas para Validação da Carga Horária das Atividades de Extensão 5
Capítulo V: Dos Procedimentos para o Planejamento e Execução das Atividades de Extensão 6
Capítulo VI: Das Atribuições do Coordenador da Proposta da Atividade de Extensão 10
Capítulo VII: Da Avaliação das Atividades de Extensão 10
Capítulo VIII: Das Orientações para as Atividades de Extenção com Movimentação Financeira 21
Capítulo IX: Da Prestação de Contas das Atividades de Extensão com Movimentação Financeira 22
Capítulo X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 22
APÊNDICES 24

INTRODUÇÃO

A FASUP tem como missão descrita em seu Projeto Pedagógico Institucional, “Promover, com padrão de excelência em ensino, a formação de profissionais competentes e éticos, capazes de contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa, democrática e com responsabilidade ambiental” o que torna evidente o forte compromisso institucional com a atenção as necessidades da sociedade na qual se encontra inserida e ainda, que as propostas de ensino, pesquisa e extensão estarão alinhadas as novas tendências da organização social.

Dentro deste contexto, a FASUP buscará atender as demandas locais e regionais com a participação dos futuros egressos, ainda durante a graduação, em atividades de extensão que permitam a reflexão sobre a responsabilidade profissional que terão como elementos transformadores da realidade ao atuarem desde cedo na vida política, social e cultural das comunidades da região de abrangência da Instituição.

A Extensão, como uma das dimensões acadêmicas de uma Instituição de Ensino Superior (IES), ao lado do Ensino e da Pesquisa, desempenha papel de indiscutível relevância na construção do conhecimento, tendo a sociedade como parceira, e também na validação de conhecimentos instituídos, os quais, por meio das ações extensionistas, são transmitidos, testados e reelaborados. Nessa perspectiva, entende-se Extensão como instrumento de: a) transferência de conhecimento; b) produção de conhecimento e; c) desenvolvimento econômico-político-social-cultural.

A Extensão deve ser entendida como um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social e portanto, um processo educativo, que se expressa na relação transformadora da IES com a sociedade, sendo uma via de mão dupla, na qual é possível estabelecer a práxis de um conhecimento acadêmico, ao mesmo tempo em que oportuniza aos docentes e discentes um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Acrescenta-se que a Extensão na educação superior é um eixo de atuação que articula as funções de Ensino e Pesquisa, ampliando e viabilizando a relação entre a comunidade acadêmica e a sociedade mediante ações junto ao público em geral, comunidades, segmentos organizados da sociedade civil, órgãos governamentais e empresas públicas ou privadas, sob a forma de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviço.

A indiscutível importância da participação de discentes em atividades de Extensão quanto à formação profissional destes e para a sociedade em termos de atendimento as suas demandas, encontra-se materializada na necessidade das Instituições de Ensino Superior em atender o que se encontra disposto na Resolução Nº 7, de dezembro de 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências, pois de acordo com o que consta nos artigos 3º e 4º da referida Resolução (BRASIL, 2018, n.p.) verifica-se:

> Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.
> Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação,

as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

A partir do panorama apresentado, A FASUP fundamenta-se na Referida Resolução como norteadora para o planejamento, acompanhemnto, avaliação e curricularização das atividades de Extensão entendendo que se constituem em aportes decisivos para a formação dos discentes, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam, de algum modo, a reflexão sobre assuntos em voga. Os resultados provenientes das atividades de Extensão permitem o enriquecimento da experiência dos discentes em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para a reafirmação e a materialização dos compromissos éticos e solidários no que diz respeito à IES.

Diante do exposto, entendendo a importância que a dimensão Extensão representa para o Ensino Superior, o presente manual aprovado pela Resolução nº 03, de 18 de janeiro de 2019 tem como objetivo trazer ao conhecimento da comunidade acadêmica o regulamento que normatiza os procedimentos necessários ao planejamento, acompanhamento, avaliação e curricularização das atividades de Extensão na FASUP.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Capítulo I: Das Disposições Preliminares da Curricularização da Extensão

Artigo 1º A Curricularização da Extensão consiste em incluir atividades extensionistas no currículo dos cursos de graduação, integradas com o Ensino e a Pesquisa, visando uma transformação social por meio de atividades dos acadêmicos orientadas por professores. Estas atividades são desenvolvidas junto à comunidade externa.

Artigo 2º Este regulamento contém a normatização dos procedimentos necessários para o planejamento, acompanhamento, avaliação e curricularização da Extensão na FASUP e orientar os coordenadores dos cursos de graduação e os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) sobre os procedimentos para formalizar a carga horária em Extensão.

Artigo 3º A curricularização da Extensão se aplica a todos os cursos de graduação da FASUP.

Artigo 4º O planejamento, acompanhamento, avaliação e a curricularização da Extensão deve seguir os princípios, conceitos, abrangências e orientações deste Regulamento.

Capítulo II: Dos Objetivos da Curricularização das Atividades de Extensão

Artigo 5º O objetivo da curricularização da Extensão é intensificar, aprimorar e articular as atividades de Extensão nos processos formadores dos acadêmicos, sob os seguintes princípios:
I - integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão ao longo da trajetória acadêmica no respectivo curso;
II - relação interativa entre professores, técnicos administrativos e acadêmicos no desenvolvimento das atividades de Extensão;
III - atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;
IV - indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais;
V - preparação dos acadêmicos para sua atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e seu perfil de formação.

Capítulo III: Das Formas de Curricularização das Atividades de Extensão

Artigo 6º As formas de curricularização das atividades de Extensão nos cursos de graduação da FASUP são: Atividades Curriculares em Extensão (ACE) e/ou caracterização de carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão (Ext), que assim se apresentam:
I- Atividades Curriculares em Extensão (ACE) constituem os programas, projetos, cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços e ações de Extensão, nos quais o aluno deve atuar como membro da equipe e agente da atividade;
II- A caracterização de carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão

(Ext) deverá ser especificada no Plano de Ensino das disciplinas/núcleos formativos que efetivamente desenvolverem ações de Extensão. Além disso, as ações dessa disciplina/núcleo formativo deverão ter registros a partir de relatório a ser encaminhado a coordenação de curso ao final de cada semestre.

Capítulo IV: Das Orientações Pedagógicas e Administrativas para Validação da Carga Horária das Atividades de Extensão

Artigo 7º Como forma de orientar a validação da carga horária para as Atividades Curriculares de Extensão (ACE), seguem as orientações específicas:
§ 1º O acadêmico deverá acumular horas certificadas/declaradas até completar a carga horária total definida para as Atividades Curriculares de Extensão do seu curso;

§ 2º Para a validação das atividades de Extensão definidas será considerada a carga horária constante no respectivo certificado ou declaração em que sua participação como protagonista da atividade extensionista está de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento;

§ 3º A carga horaria da Atividade Curricular de Extensão deverá ser contabilizada sob a forma de carga horária presente na matriz do curso e definida pelo Núcleo Docente Estruturante deste.

§ 4º As certificações/declarações comprovantes da carga horária das atividades de Extensão deverão ser apresentadas aos coordenadores de cursos para fins de contabilização e validação, e posteriormente encaminhadas à Secretaria Acadêmica para registro da carga horária das atividades de Extensão.

Artigo 8º Como forma de orientar a validação da caracterização de carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão (Ext) seguem as instruções pedagógicas e administrativas:

§ 1º Para a opção em ofertar carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão (Ext), o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos, no início de cada semestre, determina quais as disciplinas/núcleos formativos e qual carga horária entrará nessa modalidade de curricularização da Extensão;

§ 2º É possível alterar uma disciplina/núcleo formativo para conter carga horária (Ext) ou aumentar carga horária (Ext);

§ 3º O NDE especifica no Plano de Ensino da disciplina/núcleo formativo o desenvolvimento de atividades práticas de Extensão curricularizada;

§ 4º A carga horária (Ext) deve ser especificada no Plano de Ensino;

§ 5º Se a prática for laboratorial ou exclusivamente de exercício de procedimentos ou de conteúdos da disciplina/núcleo formativo, esta carga horária não atende à curricularização da Extensão;

Artigo 9º Como forma de orientar a implantação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE), seguem as instruções pedagógicas e administrativas:

§ 1º O NDE do curso definirá as áreas dos programas, projetos e demais atividades de Extensão em que podem ser executadas, se podem ser em outros cursos e até em outras instituições (nacionais e estrangeiras), bem como a carga horária mínima e máxima.

§ 2º O acadêmico pode optar pela experiência que deseja ter em Extensão, devendo submeter-se ao processo seletivo descrito em edital próprio para a atividade e ao ser aprovado, inscrever-se como membro da equipe e, portanto, agente da atividade de programas, projetos e demais ações de Extensão devidamente cadastradas. Uma vez certificado, tal como ocorre com as Atividades Complementares, poderá, em concordância com o calendário estabelecido pelo curso, apresentar a certificação para fazer constar a carga horária realizada;

§ 3º É possível aproveitar carga horária excedente realizada pelo aluno no programa/projeto vinculado à disciplina/núcleo formativo curricularizada se ela for além da carga horária (Ext.). Para tanto o coordenador do programa/projeto vinculado deverá cadastrar o estudante como membro da equipe com a carga horária excedente;

§ 4º O NDE e o Colegiado do curso determinam qual a carga horária que poderá ser certificada pelo acadêmico, a natureza das atividades, a obrigatoriedade ou não de vínculo com o curso, e demais aspectos que caracterizam a gestão do curso.

Capítulo V: Dos Procedimentos para o Planejamento e Execução das Atividades de Extensão

Artigo 10 As atividades de Extensão com ou sem movimentação financeira, só poderão ser postas em prática atendendo aos procedimentos de credenciamento descritos no presente regulamento e com a anuência da Direção Acadêmica e Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica (NEIC), ficando vetada a possibilidade de execução de qualquer atividade que não tenha atendido o disposto neste instrumento.

§ 1º O registro das propostas de atividades de Extensão deverá ser feito dentro do prazo estabelecido como limite pelo NEIC em concordância com o calendário acadêmico e/ou edital.

§ 2º As atividades previstas nas propostas de Extensão deverão ser encerradas no prazo estabelecido como limite pelo calendário acadêmico e/ou edital.

§ 3º As atividades de Extensão deverão ter como coordenador e vice-coordenador um servidor docente ou técnico administrativo cujo cargo seja de nível superior, vinculado ao quadro efetivo da FASUP.

§ 4º Poderão se beneficiar de uma derrogação do § 3º as propostas cujo coordenador e/ou vice-coordenador seja servidor técnico administrativo de nível médio, desde que tenham relevância

para o atendimento das metas de impacto nas atividades de Extensão socioculturais do NEIC e se enquadrem nos princípios de Edital específico a que a proposta se refere.

§ 5º Um mesmo proponente poderá submeter mais de uma proposta de atividade de Extensão, dependendo do disposto no edital.

§ 6º As atividades de Extensão devem estar em consonância com pelo menos uma das 8 (oito) Áreas Temáticas definidas na Política Nacional de Extensão Universitária: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Trabalho; Tecnologia e Produção.

§ 7º Nas atividades de Extensão, necessariamente, deve haver a inclusão de outros sujeitos, coletivos sociais e setores da sociedade externos à FASUP.

§ 8º Por seu caráter acadêmico de formação, todas as propostas de atividades de Extensão deverão ter, necessariamente, em sua equipe de execução, a participação de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da FASUP.

§ 9 Também poderão participar da equipe de execução da atividade alunos das pós-graduações, alunos de outras instituições, entre outros sujeitos em processo formativo, incluindo alunos dos Cursos Técnicos do Instituto Optométrico de Pernambuco, mantenedora da FASUP.

§ 10 Todas as informações e documentações decorrentes das atividades de Extensão propostas sob a égide deste regulamento se submeterão às suas regras a qualquer tempo, salvo decisão expressa pelo Núcleo de Extensão e Iniciação Científica.

Artigo 11 Para elaboração de propostas de atividades de Extensão deverá ser levada em consideração a definição de Extensão Universitária - processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, sob o princípio constitucional da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão, que integra a formação acadêmica profissional e cidadã do discente e promove a relação transformadora entre a Instituição de Ensino Superior e outros setores da sociedade. Também deverá ser considerada para fundamentar a elaboração das propostas as Diretrizes da Extensão Universitária, consideradas como norteadores que orientam a formulação e implementação de forma ampla e aberta das ações de Extensão Universitária a saber: a) interação dialógica; b) interdisciplinaridade e interprofissionalidade; c) indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão; d) impacto na formação do estudante; e e) impacto e transformação social.

Artigo 12 Serão consideradas atividades de Extensão com movimentação financeira aquelas ações fomentadas através de arrecadação própria de recursos e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos à FASUP, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira), bem como ações de interesse institucional aprovadas pela instância máxima do NEIC para cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos pela FASUP.

Artigo 13 As atividades de Extensão da FASUP a serem propostas deverão ser executadas sob a forma de programas, projetos, cursos, oficinas, eventos e prestação de serviços.

§ 1º Entende-se por Programa de Extensão um conjunto articulado de projetos e outras ações de Extensão, preferencialmente de caráter multidisciplinar e integrado a atividades de Pesquisa e de Ensino, de modo orgânico institucional, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo, registrado institucionalmente, devendo-se levar em consideração:
I- Os projetos vinculados a um Programa de Extensão deverão refletir os objetivos específicos deste último.
II- Cursos, eventos e serviços de Extensão poderão se vincular aos Programas, desde que também possuam relação com os seus objetivos específicos.
§ 2º Entende-se por Projeto de Extensão conjunto de ações processuais e contínuas, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado para sua execução, podendo ser vinculado ou não a um Programa de Extensão, registrado institucionalmente. Ressalta-se que cursos, eventos e serviços de Extensão poderão se vincular aos Projetos, desde que também possuam relação com os seus objetivos específicos.

§ 3º Entende-se por Cursos de Extensão conjuntos articulados de ações pedagógicas, com carga horária igual ou superior a 20 horas, de caráter teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, planejados e organizados de maneira sistemática, com corpo docente, carga horária e processo de avaliação definidos. São considerados Cursos de Extensão os Cursos de Iniciação, Atualização e Aperfeiçoamento, entendidos como:
a) Curso de Iniciação: curso que tem como objetivo oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento com duração entre 20 e 90 horas de realização;
b) Curso de Atualização: curso que tem como objetivo ampliar os conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento, com carga horária entre 91 e 179 horas;
c) Curso de Aperfeiçoamento: curso que tem como objetivo aprofundar habilidades e técnicas em uma área do conhecimento, com carga horária mínima de 180 horas.
Parágrafo único: É vetada a utilização de carga horária de disciplinas/núcleos formativos da estrutura curricular dos cursos de graduação para realização de Cursos de Extensão.

§ 4º Entende-se por Oficinas um conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter prático, na modalidade presencial, seja para a formação continuada, aperfeiçoamento ou disseminação de conhecimento, planejada, organizada e avaliada de modo sistemático, com carga horária e critérios de avaliação a serem definidos;

§ 5º Entende-se por Eventos de Extensão ações de interesse acadêmico, de cunho educativo, tecnológico, social, científico, artístico-cultural, esportivo (como encontros, congressos, ciclos de palestras, jornadas, fóruns, exposições, recitais, seminários, mostras, mesas-redondas, festivais etc.), com carga horária mínima de 4 horas, que objetivem desenvolver, ampliar e divulgar conhecimentos produzidos ou reconhecidos pela FASUP.

§ 6º Entende-se por Prestação de Serviços o estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social e ao desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa bem como à transferência de conhecimento e tecnologia à sociedade.

Artigo 14 Cada proposta deve ser elaborada preenchendo-se o Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão (Apêndice I), conforme estabelecido no Procedimento Operacional Padrão "Submissão e Aprovação de Proposta para a Realização de Atividades de Extensão" (Apêndice II), no qual estejam discriminados os elementos que as caracterizem, assim como responsáveis, cronograma e orçamento para que sejam então julgadas quanto à exequibilidade, relevância e aspectos éticos.
Parágrafo Único: No caso de Projeto, além do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão deverá estar presente o Projeto de Extensão elaborado mediante modelo anexo (Apêndice III),

Artigo 15 As propostas deverão ser feitas ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica mediante solicitação de "Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão" para preenchimento e, Modelo de Projeto se for o caso, através do endereço eletrônico da Coordenação do NEIC que após preenchimento correto e assinatura do proponente, coordenador e vice-coordenador deverão ser submetidas a este Núcleo considerando o prazo mínimo de 30 dias anteriores à data planejada para execução, ou conforme data estabelecida em calendário acadêmico e/ou edital, visando análise e aprovação.

Artigo 16 Caberá à Coordenação do NEIC decidir sobre a recomendação de propostas registradas com data de início inferior ao prazo mínimo de 30 dias do seu registro, observando:
I- Relevância da execução da proposta para a formação do estudante de graduação e para os outros setores da sociedade;
II- Razoável justificativa sobre o não cumprimento do prazo mínimo de 30 dias;
III- Consulta à Direção Acadêmica e Vice-direção sobre a viabilidade de execução acadêmica e financeira, quando houver.

Artigo 17 As propostas de atividades de Extensão não devem ser iniciadas antes da avaliação.

Artigo 18 É vetado o registro de propostas de atividades de Extensão já executadas ou iniciadas com data retroativa. Nesses casos, a proposta não deverá ser recomendada.

Artigo 19 No momento da submissão de propostas de atividades de Extensão deverão ser anexados, necessariamente, os seguintes documentos assinados e identificados:
a) Comprovação das parcerias externas à execução da ação, quando for o caso (tipos de comprovação: e-mail, declaração, termo de parceria, carta de aceite e outros).
b) Anuência da Instituição parceira quando estas se constituírem em campo de prática;
c) Justificativa na forma de carta ao Coordenador do NEIC, no caso da atividade ter sido submetida com menos de 30 dias, anteriores à data planejada para o início da ação.
d) Orçamento detalhado contendo bens e serviços que caberão à Faculdade FASUP financiar e aos demais parceiros envolvidos, descrevendo-se além dos preços as datas de aquisição. Quanto à aquisição de bens ou serviços, no caso desta ser através do setor de compras e financeiro, documentos comprobatórios dos preços como tabelas de preços e orçamento de fornecedores deverão ser anexados à proposta;
e) Instrumento a ser aplicado na avaliação da atividade de Extensão para cada categoria de participante (discentes, membros da equipe executora, público-alvo) contendo claramente os

indicadores.

Artigo 20 O proponente da atividade de Extensão que se encontrar na condição de coordenador de curso ou gestor de departamento/núcleo, não poderá assinar documento de aprovação para si mesmo. Nesse caso, quem deve assinar é a chefia imediata ou instância equivalente.

Artigo 21 Para atividades com movimentação financeira, deverá constar na proposta o orçamento detalhado e documentos comprobatórios dos preços de bens e serviços a serem adquiridos.

Capítulo VI: Das Atribuições do Coordenador da Proposta da Atividade de Extensão

Artigo 22 Caberá ao Coordenador(a) de Proposta da atividade de Extensão:
I- Organizar a elaboração, ajustes e sistematização das atividades;
II- Definir critérios e condições de participação dos membros elencados nas atividades;
III- Elaborar junto ao NEIC edital da atividade de Extensão no qual constem todos os critérios para participação de docentes e discentes: número de vagas para docentes orientadores, número de vagas para acadêmicos extensionistas bolsistas e ou voluntários, cronograma das etapas do processo seletivos, instrumentos avaliativos a sertem adotados no processo seletivo de acadêmicos extensionistas bolsistas e/ou voluntários, cursos de graduação participantes, período do curso no qual o discente deverá estar para ser apto para participar do processo seletivo para acadêmico extensionista bolisita e/ou voluntário etc.;
IV- Definir o(s) instrumento(s) de avaliação (com respectivos indicadores) da atividade de Extensão a ser(em) aplicado(s) para cada categoria de participante (discentes, membros da equipe executora, público-alvo);
V- Estabelecer parcerias com outras unidades e outros setores da sociedade, quando for o caso;
VI- Dar ciência aos discentes participantes (acadêmicos extensionistas bolisitas e/ou voluntários) sobre as normas deste regulamento, bem como das atividades, cronogramas e outros informes referentes às atividades;
VII- Realizar o controle e acompanhamento da participação dos discentes (acadêmicos extensionistas bolsistas e/ou voluntários) nas atividades;
VIII- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades;
IX Indicar na proposta de Programas e Projetos o nome do vice-coordenador que atuará como colaborador do coordenador no que for necessário e, na sua ausência/impossibilidade temporária ou permanente, assumirá todas as responsabilidades constantes neste regulamento e as decorrentes do cargo;
X Apresentar relatório final da atividade com a prestação de contas das propostas cadastradas com movimentação financeira.

Capítulo VII: Da Avaliação das Atividades de Extensão

Artigo 23 As atividades de Extensão deverão ser avaliadas antes, durante e depois de sua realização balizadas pelas Diretrizes que contemplam a Extensão Universitária conhecidas pelos cinco “is” da Extensão que seguem:
I- Interação dialógica - Orienta o desenvolvimento de relações entre IES e setores sociais

marcadas pelo diálogo e troca de saberes, substituindo o discurso da hegemonia acadêmica pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais.
II- Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade - Busca a combinação de especialização e interação de modelos, conceitos e metodologias oriundos de várias disciplinas/núcleos formativos e áreas do conhecimento, assim como pela construção de alianças intersetoriais, Inter organizacionais e Inter profissionais.
III- Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão - Considera que as ações de Extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (Pesquisa).
IV- Impacto na Formação do Estudante - Seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas. As ações de Extensão possibilitam enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da IES. Neste sentido, a participação do estudante nas ações de Extensão deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular e a integralização de créditos.
V- Impacto e Transformação Social - Reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo pelo qual se estabelece a inter-relação da Instituição com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população, e propiciadora do desenvolvimento social e regional e de aprimoramento das políticas públicas.

Artigo 24 No que diz respeito às etapas de avaliação das propostas de atividades de Extensão seguem-se:

I- Todas as propostas submetidas ao NEIC passarão por análise realizada pela Coordenação deste.
II- O Coordenador do NEIC, ou terceiro por ele(a) delegado, encaminhará as propostas a serem analisadas, caso necessário, para um parecerista em até 3 dias úteis da data do registro da atividade.
III- O parecerista terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para emitir o parecer da referida proposta e devolvê-lo ao Coordenador(a) do NEIC ou terceiro por ele(a) delegado.
IV- Os pareceres elaborados poderão ser complementados, quando necessário, pelo Coordenador do NEIC e deverão ser enviados para o e-mail dos proponentes em até 5 dias úteis da data do recebimento da análise do parecerista.
V- A competência para a análise financeira da ação será realizada pela unidade concedente dos recursos financeiros, não sendo objeto de análise da Coordenação do NEIC.
VI- O parecer dado pela Coordenação do NEIC para a proposta poderá ser:
a) Proposta Aprovada, caso não haja nenhum ajuste a ser feito; ou
b) Proposta a Reavaliar/Reapresentar, caso seja necessário ajuste da proposta por parte do proponente; ou
c) Proposta Não Aprovada, caso não se caracterize como atividade de Extensão ou contenha algo que a invalide ou impossibilite sua execução.
V- As propostas cujos pareceres indicarem a necessidade de ajustes deverão ser reformuladas

e reapresentadas em até 7 (sete) dias da data de envio do e-mail comunicando sobre as correções.
VI- Caberá ao proponente da ação realizar os ajustes e enviar à coordenação do NEIC a proposta reformulada.
VII- Após o prazo do item V, a Coordenação do NEIC, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, deverá alterar a situação da ação para:
a) Proposta Aprovada, caso tenham sido atendidos os ajustes solicitados; ou
b) Proposta Não Aprovada, caso não tenham sido realizados os ajustes solicitados.
VIII- O proponente poderá recorrer da não aprovação da ação à Coordenação do NEIC, que realizará outra análise da proposta e emitirá parecer resolutivo.
IX- Quando a atividade de Extensão for aprovada e não for realizada, o proponente deverá:
a) Comunicar ao Coordenador do Curso ou responsável imediato pelo setor ao qual o proponente esteja vinculado.
b) O proponente deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO ao NEIC através de e-mail.
X- A não solicitação do cancelamento de “ação aprovada e não realizada” pelo proponente, acarretará em pendência do seu nome, impedindo-o de aprovar novas atividades de Extensão, enquanto não regularizar a situação.
XI- Havendo situação excepcional, de número considerável de atividades propostas ou mesmo de atividades de áreas específicas, a Coordenação do NEIC poderá convocar pareceristas para avaliação das propostas.
XII- Os pareceristas serão escolhidos, preferencialmente, entre docentes ou técnicos administrativos de cargos de nível superior da FASUP;
XIII- O prazo de atuação dos pareceristas será de no máximo um semestre;
XIV- Os pareceristas precisarão, necessariamente, passar por formação junto ao NEIC, antes de iniciar as atividades;
XV- Caberá aos pareceristas:
a) Cumprir os prazos e emitir pareceres seguindo os critérios do presente regulamento e quando for o caso do edital ao qual a proposta esteja sendo submetida;
b) Em caso de dúvidas, buscar esclarecimentos na Coordenação do NEIC.
c) Participar de eventuais reuniões chamadas pela Coordenação do NEIC.
XVI- Caberá à Coordenação do NEIC emitir declaração para os pareceristas, informando período de atuação e quantidade de trabalhos analisados.

Artigo 25 Para a avaliação das propostas das atividades de Extensão deverão ser levadas em consideração se as diretrizes da Extensão são contempladas e ainda, deter-se atenção aos seguintes aspectos:
I- Relevância científica e justificativa teórica coerente;
II- Resultados que assegurem a produção de novos conhecimentos, validade social articulada à responsabilidade social definida pela instituição;
III- Resultados aplicáveis à realidade e à necessidade local e regional, em todos os âmbitos;
IV- Integração entre as três dimensões: Ensino, Pesquisa e Extensão, objetivando a melhoria e o fortalecimento destas ações;
V- Exequibilidade, quanto a: uso de equipamentos, material de consumo, custo financeiro, condições ambientais;
VI- Adequação ao envolvimento de alunos atendendo às questões ambientais, étnico-raciais,

acessibilidade e sustentabilidade;
VII- Condições para execução em equipe;
VIII- Estrutura do projeto coerente, fidedigna e fiel à metodologia recomendada por esta IES;
IX- Seguir as linhas de pesquisa determinadas em conjunto pela Coordenação do NEIC, Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação, coordenadores de curso e docentes orientadores.

Artigo 26 A avaliação das propostas das atividades de Extensão deverá ser realizada adotando-se para tal os instrumentos avaliativos definidos pela Coordenação do NEIC que a depender do tipo de atividade encaminhará instrumento que conterá os critérios específicos para avaliação.

Artigo 27 A avaliação de propostas de atividades de Extensão que não projetos e programas será realizada mediante a adoção do Instrumento Avaliativo de Proposta de Atividade de Extensão (Exceto Programas e Projetos) presente no Apêndice IV no qual serão levados em consideração os seguintes critérios:
I- Título da proposta – É objetivo, conciso e caracteriza a ação como atividade de Extensão?
II- Data da Atividade – A finalização está prevista até a data limite do edital de credenciamento de atividade de Extensão/ ou prevista de realização no que determina o calendário acadêmico para a realização?
III- Carga horária – A proposta inclui na carga horária o tempo de planejamento, organização, execução e a avaliação da atividade?
IV- Objetivo Geral - Identifica, de forma ampla e direta, o resultado pretendido com a execução da atividade?
V- Objetivos Específicos - Indicam e têm relação com as ações necessárias para concretizar o objetivo geral? Cada objetivo específico está ligado a uma ação descrita na metodologia e apresentada no cronograma de atividades?
VI- Metodologia – Em relação: a) ao planejamento, especifica como serão realizados e conduzidos os momentos de planejamento e replanejamento da atividade? b) à organização, determina quais atividades serão realizadas, por quem e em que sequência? c) à execução, como acontecerão as atividades informadas? d) à avaliação, apresenta quais as maneiras (sistemática) e instrumentos serão usados para verificar se os objetivos da ação foram alcançados?
VII- Arquivos anexos- Apresenta os documentos descritos no Art. 19 deste regulamento?
VIII- Membros da equipe de execução e carga horária individual – Apresenta alunos de graduação como membros da equipe? Discrimina por categoria de membro a carga horária a ser certificada?
IX- Cronograma – As atividades descritas estão descritas e relacionadas com a metodologia?
X- Conteúdo programático (no caso de curso) e Programação (no caso de eventos) – Datas, horários, conteúdos, profissionais envolvidos estão detalhadamente descritos?

Parágrafo Único: Caso 100% dos critérios tenham recebido a resposta “Sim” a proposta da atividade receberá o parecer “Proposta Aprovada”; Caso 75% dos critérios tenham recebido a resposta “Sim” e demais critérios as repostas “Parcialmente” ou “Não” ou 75% dos critérios tenham recebido resposta “Parcialmente” e 25% resposta “Sim” a proposta receberá o parecer “Proposta a Reavaliar/Reapresentar” e será encaminhada ao proponente para que dentro do

prazo de 7 (sete) dias do encaminhamento sejam realizados os ajustes e enviada para nova avaliação. No caso das propostas das atividades em que 75% dos critérios tenham recebido a resposta “Não” e 25% resposta “Parcialmente” ou “Sim” estas receberão o parecer “Proposta Não Aprovada”

Artigo 28 A avaliação de projetos está baseada em critérios norteadores que deverão ser levados em consideração quando da elaboração das propostas e que serão condicionantes para aprovação destas. Ressalta-se que estes critérios serão aplicados em duas etapas específicas do processo de avaliação. A 1ª Etapa “Enquadramento do Projeto como Extensão” consistirá na avaliação do projeto como de Extensão será realizada a partir da aplicação do “Questionário de Enquadramento do Projeto como Extensão” (Apêndice V). O questionário será respondido pelo(s) parecerista(s) e o projeto será avaliado para o seu enquadramento ou não na modalidade "Projeto de Extensão", conforme respostas ao questionário. Caso o projeto não seja enquadrado como “Projeto de Extensão”, com justificativas detalhadas e circunstanciadas, o projeto não deverá ser aprovado, sendo desclassificado como “Projeto de Extensão”. A 2ª Etapa consistirá na “Avaliação de Critérios Específicos” cuja avaliação do projeto será realizada a partir do instrumento “Critérios Específicos de Avaliação de Projeto de Extensão” (Apêndice VI) com base no qual será avaliado com notas 3, 5, 7 e 10 em relação aos seguintes critérios: I Participantes do Projeto; II Nível de Exequibilidade; III Visibilidade para a Instituição; IV Impacto Interno: No âmbito da IES e V Impacto Externo: Fora do Âmbito da IES; VI Importância na Formação do Aluno; VII Geração de Produtos e Processos; VIII Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica/Metodológica.
Parágrafo Único: Após a avaliação particular de cada projeto nas diferentes instâncias do processo de avaliação, os projetos serão avaliados comparativamente em grupos de projetos crescentes, até a elaboração da lista final de projetos de extensão em ordem de classificação.

Artigo 29 Na fase de Enquadramento do Projeto como Extensão

§ 1º É pertinente considerar que um projeto de Extensão deve:
I- Ser um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, ambiental, político, artístico, científico ou tecnológico;

II- Envolver docentes ou pesquisadores, discentes (acadêmicos extensionistas bolsistas e/ou voluntários) e, eventualmente, servidores técnico-administrativos, e ser desenvolvido junto a outros setores da sociedade;

III- Envolver o aluno de graduação fazendo com que a extensão universitária contribua para a sua formação profissional no que diz respeito à melhoria das condições de vida da população beneficiária;

IV- Integrar o Ensino e a Pesquisa com as demandas da sociedade, buscando o comprometimento da comunidade acadêmica com interesses e necessidades da sociedade brasileira, estabelecendo mecanismos que relacionem o saber acadêmico ao saber popular; proporcionando condições para a participação efetiva da sociedade na vida da IES;

V- Contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da IES, bem como para

a sistematização do conhecimento produzido;

VI- Ser destinado à população externa sem excluir a participação da comunidade interna, visando às questões prioritárias da sociedade para o desenvolvimento da cidadania plena;

VII- Propiciar participação da comunidade acadêmica, por meio de ações integradas com organizações públicas e privadas;

VIII- Ser coordenado por um docente ou pesquisador da área de conhecimento do projeto ou que demonstre inserção na área adquirida ao longo do tempo;

IX- Ter prazo mínimo de duração de 01 (um) semestre, mediante ações sistematizadas.

§ 2º O Projeto submetido ao Processo de Avaliação deverá ser aceito conforme as respostas referentes positivas ou negativas em relação aos seguintes questionamentos:
a) O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes (acadêmcios extensionistas bolsistas e/ou voluntários) e, contando eventualmente, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade acadêmica?
b) O projeto integra o Ensino e a Pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade?
c) O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna)?
d) O projeto contempla a participação de alunos da graduação?
e) O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo?
f) O projeto articula mais de uma dimensão: Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento?
g) O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos, a metodologia e referências.
Parágrafo Único: Caso seja respondido algum "não" em qualquer uma das sete perguntas anteriores, o parecerista deverá desclassificar o projeto mediante parecer conclusivo e justificar sua análise. Caso o parecerista tenha respondido SIM a todas as perguntas anteriores, a Coordenação do NEIC entenderá que o projeto pode ser considerado como Projeto de Extensão, tendo mérito para ser avaliado na segunda etapa.

Artigo 30 Na fase de Avaliação de Critérios Específicos os projetos serão avaliados e receberão notas quanto a: I Participantes do Projeto; II Nível de Exequibilidade; III Visibilidade para a Instituição; IV Impacto Interno: No âmbito da IES e V Impacto Externo: Fora do Âmbito da IES; VI Importância na Formação do Aluno; VII Geração de Produtos e Processos; VIII Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica/Metodológica

§ 1º Participantes do Projeto - Nesse item deve ser avaliado os participantes do projeto, nas seguintes categorias: a) Alunos de dois ou mais cursos de graduação da FASUP; b) Alunos de pós-graduação; c) Docentes de outras disciplinas/núcleos formativos; d) Docentes de diferentes

cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto; e) Servidores Técnicos; f) Outros participantes (incluem alunos e professores de outras Instituições de Ensino Superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros). As notas serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios: a) Quando há 3 ou mais categorias adicionais Nota 10; b) Quando há 2 categorias adicionais Nota 7; c) Quando há 1 categoria adicional Nota 5; d) Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação, Nota 3.

§ 2º Nível de Exequibilidade - A exequibilidade deve ser medida pela capacidade de desenvolvimento do projeto, considerando o tempo e/ou adequação do cronograma, os recursos humanos, materiais e financeiros necessários para as ações propostas e a disponibilidade dos participantes. O projeto deverá ser avaliado quanto a contemplar os seguintes requisitos: a) viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos; b) infraestrutura: materiais e equipamentos; c) recursos humanos adequados para as ações propostas; d) facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local; e) instituição(ções) parceira(s) para auxiliar a sua execução; f) tempo adequado para o cumprimento das ações propostas. g) No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória. As notas serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios: a) Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos Nota 10; b) Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos Nota 7; c) Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos Nota 3.

§ 3º Visibilidade para a IES - Para avaliação do nível de visibilidade da IES, deve ser feito o seguinte questionamento, Quais as possibilidades e intensidade da divulgação da FASUP nas diferentes mídias? As gradações destas previsões (para projeto novo) ou do que foi efetivamente realizado no ano anterior (para projetos em continuidade) devem ser pontuadas de acordo com os critérios a seguir: a) Divulgação por meio de TV, rádio, jornais e revistas, Nota 5; b) Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas, faixas, placas, vídeos, redes sociais e website, Nota 3; c) Divulgação por outros meios somente na unidade, Nota 1.

§ 4º Impacto Interno: No âmbito da IES - Nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto de Extensão nas atividades de Ensino e formação. Quando o projeto tem potencial para: - contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da IES, na graduação e/ou pós-graduação, inclusive com oferecimento de disciplinas/núcleos formativos, bem como para a sistematização do conhecimento produzido. As notas serão atribuídas de acordo com os seguintes critérios: a) Alto potencial de impacto interno, Nota 10; b) Médio potencial de impacto interno, Nota 7; c) Baixo potencial de impacto interno, Nota 3.

§ 5º Impacto Externo: Fora do Âmbito da IES – Neste item deve-se considerar que quando a IES diagnostica adequadamente as demandas da comunidade, é bem recebida por esta, criando possibilidades de desenvolvimento de atividades para além das propostas feitas pela própria IES. Os impactos a serem gerados devem ter os seguintes indicadores: a) relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade; b) segmentos sociais envolvidos; c) interação com órgãos da sociedade; d) objetivos e resultados alcançados; e) apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros; f) efeito na interação resultante da Ação da Extensão nas atividades acadêmicas. Considerando-se o exposto, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida,

de acordo com os seguintes critérios: a) Contempla 5 ou 6 indicadores, Nota 10; b) Contempla 3 a 4 indicadores, Nota 7; c) Contempla 1 a 2 indicadores, Nota 3.

§ 6º Importância na Formação do Aluno - Tem-se como princípio que, para a formação integral do aluno, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá que se deparar. A Extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a IES nas suas atividades de Ensino e de Pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica. Sendo assim, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do(s) aluno(s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes critérios: a) Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos, Nota 10; b) Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente, Nota 7; c) Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente, Nota 3.

§ 7º Geração de Produtos e Processos – O projeto de Extensão deverá ser avaliado quanto à capacidade de geração do maior número possível de produtos e processos típicos da vida acadêmica que garantam articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão, sendo consideradas como atividades de extensão universitária:

I- Educação continuada (realizada de forma presencial, semipresencial ou a distância): cursos de Extensão (Iniciação; Atualização e Aperfeiçoamento);

II- Eventos técnico-científicos: organização de congressos, colóquios, encontros, seminários, ciclos de debates, simpósios, mesas redondas, conferências e similares, dia de Campus, oficinas e workshops;

III- Eventos artístico-culturais: concertos, oficinas, exposições, mostras, salões, espetáculos, festivais, recitais, shows e similares;

IV- Atividades Articuladas com Ensino, Pesquisa e Extensão: Assistência e/ou atendimento Médico, Odontológico, Psicológico, Fisioterapêutico ou de Terapia Ocupacional, Fonoaudiólogico, Assistência Social, Enfermagem, Nutrição; Atendimento Veterinário Ambulatorial, Clínico ou Cirúrgico; Orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais; Atendimento às questões agrárias; Restauração de Bens de acervos; Atendimento orientado a visitantes em Museus, Centros e Espaços de Ciência e Tecnologia; e Campanhas;

V- Publicações e Produtos Acadêmicos de extensão universitária: Produção de publicações e de produtos acadêmicos advindos de atividades de extensão (difusão, divulgação social, cultural artística, científica ou tecnológica);

VI- Prestação de Serviços: Assessoria; Curadoria; Exames e Laudos Laboratoriais na Área de Saúde; Emissão de Laudo Pericial; Exames e Laudos realizados por laboratórios que oferecem serviço permanente: análise de solos, exames agronômicos e botânicos, análise farmacológica,

qualidade de produtos, etc.

VII- Incluem-se, ainda, Ensaios (Apresentações; Exposições; Interações de cunho artístico / educativo / ambiental / turístico com a comunidade interna e externa).

VIII- Diante do exposto, o projeto deverá ser avaliado quanto ao potencial de geração (ou o efetivamente gerado no período anterior) de produtos e processos, considerando-se a diversidade de produtos e não a quantidade de um único tipo de produto. Para a avaliação são considerados os seguintes critérios: a) Alto potencial para geração de produtos, Nota 10; b) Médio potencial para geração de produtos, Nota 7; c) Baixo potencial para geração de produtos, Nota 3.

§ 8º Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica / Metodológica – O projeto terá a sua proposta avaliada quanto a coerência, no que diz respeito ao nível de coerência e de explicação teórica / metodológica, nos seguintes critérios: a) Alto nível de coerência e de explicação, Nota 10; b) Médio nível de coerência e de explicação, Nota 7; c) Baixo nível de coerência e de explicação, Nota 3.

Artigo 31 No decorrer do desenvolvimento da atividade de Extensão na metade da sua vigência, o Coordenador do NEIC poderá solicitar ao coordenador da atividade de Extensão relatório parcial sinalizando os objetivos já alcançados e/ou justificando o não atendimento dos objetivos traçados de acordo com o cronograma apresentado quando da aprovação da atividade. O relatório parcial deverá demonstrar uma visão geral do cumprimento do proposto na ação em relação ao cronograma descrito. Este monitoramento também deverá ser salutar para acompanhamento dos objetivos propostos e caso necessitem de alguma readequação ainda haverá tempo suficiente para replanejar e traçar novas estratégias com vista ao alcance do objetivo proposto na atividade de Extensão.

Artigo 32 Ao final da condução das atividades de extensão propostas o coordenador/orientador da atividade deverá encaminhar ao NEIC um relatório dos resultados alcançados em função dos objetivos propostos.
§1º Em até 15 dias (úteis) após o término da atividade de Extensão, o proponente deverá preencher e submeter, ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, o Relatório Final (Apêndice VII) e solicitar a emissão de certificados ou declarações através do e-mail do Núcleo.
§ 2º A fim de verificar a efetividade da atividade, deverão ser anexados artigos, resumos, certificados de trabalhos apresentados as artes de divulgação, fotos, listas de presença, cópias dos certificados e/ou declarações emitidos e demais materiais que comprovem a realização da atividade.
§ 3º No Relatório Final deverá estar presente o resultado de avaliação junto aos discentes envolvidos e/ou equipe executora e/ou público-alvo da atividade conforme instrumento e indicadores definidos quando do preenchimento do “Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão”. A aplicação do instrumento de avaliação da atividade de Extensão deverá ocorrer durante a atividade em relação aos discentes envolvidos e/ou equipe executora e/ou público-alvo ao término desta.
§ 4º O NEIC poderá realizar avaliações por amostragem das propostas aprovadas com a finalidade de obter dados para a elaboração de formações e propor adequações em ações já em

andamento.
§ 5º A análise do Relatório Final da ação é de responsabilidade do NEIC.
§ 6º Caso o Relatório Final não possua pendências, a Coordenação do NEIC classificará a ação como “Concluída com Relatório Final”.
§ 7º Caso haja mudanças na equipe de execução, na carga horária (total ou individual), ou na data prevista para o término da ação, o proponente deverá comunicar por e-mail ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica e dependendo do caso, a Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica poderá solicitar um relatório parcial.
§ 8º Caso haja a necessidade de emissão de declarações ou certificados antes do término da ação, eles serão emitidos com base no último relatório parcial da ação.

Artigo 33 Os Instrumentos de avaliação são os meios pelos quais serão obtidas as informações necessárias para a realização da análise. Os instrumentos devem ser testados antes da aplicação para verificar se é possível os avaliados respondê-los de forma adequada, garantindo que as respostas obtidas representem a expressão destes. Para conceber um instrumento, portanto, é necessário imaginar as situações em que este será respondido, as possíveis fontes de informações, as diferenças conceituais e regionais, entre outras. Também é necessário definir previamente se o indicador será qualitativo ou quantitativo, e se será possível demonstrar os resultados. Desta forma, os instrumentos de avaliação da atividade de Extensão deverão ser previamente definidos e constar na proposta encaminhada ao NEIC para análise e aprovação e a escolha do instrumento assim como os indicadores a considerar ficarão ao encargo do coordenador da atividade. Poderão fazer parte do elenco de instrumentos avaliativos os que seguem:
a) Banco de dados – um banco de dados associado a um sistema de registro das ações de extensão é um instrumento potencialmente poderoso para iniciar a avaliação de processo. O banco de dados ideal é concebido para possibilitar a avaliação, e não o contrário: a avaliação ser restrita às informações existentes.
b) Check-list – é um instrumento rápido para os processos de acompanhamento e monitoramento, podendo ser ampliado para a avaliação de eficiência. Consiste em uma lista de tarefas que vai sendo marcada se estas foram atendidas ou não. Se incorporar uma coluna de medidas tomadas para a correção, terá um caráter de monitoramento; se incluir as quantidades e as datas de realização das tarefas, poderá ser utilizada para a avaliação de eficiência. Se incluir uma medida de qualidade, poderá gerar indicadores de eficácia, mas, pelo seu caráter resumido, não pode ser a única fonte para este nível de avaliação.
c) Enquetes – são perguntas de resposta simples, coletadas de forma rápida e que expressam uma única posição, normalmente sim ou não. São instrumentos válidos para pesquisas rápidas com grande público, onde não interessa muito os motivos da posição. Podem ser utilizadas para acompanhamento e monitoramento (O senhor já foi atendido? O material já foi recebido?), para avaliação de eficiência (O datashow estava na sala no momento solicitado?) e de eficácia (Os bolsistas souberam atender aos participantes?).
d) Pesquisas de opinião e de satisfação – são questionários preconcebidos, com respostas padronizadas, em que o entrevistado responde sem muita margem de discussão. Podem ser utilizadas nas avaliações de eficiência, eficácia e efetividade. Para a avaliação de impacto, devem ser aplicadas com critério, pois poderão ser contaminadas pelo tempo decorrido, pela falta de memória em relação ao momento da ação, pelo não entendimento correto da responsabilidade de cada um dos atores do processo, etc.

e) Entrevistas abertas – são conversas registradas com alguém que se julgue de interesse para a avaliação da ação. Pode durar mais de uma hora e não há um formato preconcebido: as perguntas vão sendo feitas de acordo com a resposta anterior ou buscando tentativas de obter a percepção mais profunda do entrevistado sobre a ação, seu processo e seus resultados. Não são muito adequadas para a avaliação de eficiência (não têm um roteiro definido, podem levantar informações para uma ação, mas não para a outra, impedindo a comparação entre os esforços realizados e os seus resultados), mas podem ser utilizadas na avaliação de eficácia, efetividade e impacto.

f) Entrevistas estruturadas – seguem roteiros predefinidos, embora possibilitem margem de discussão. Resultarão em valores qualitativos, de forma predominante. Se forem agendadas previamente, podem levantar informações quantitativas, como é o caso de entrevista a entidades públicas, não governamentais e privadas que tenham participado de uma ação de extensão – quantas pessoas de sua instituição participaram da ação? Qual foi o valor investido na tarefa x? Quanto tempo foi aplicado na tarefa Y? Assim, podem ser utilizadas em todos os níveis de avaliação, embora seu custo não seja compatível para a avaliação massiva de eficiência e eficácia, que podem ser medidas com instrumentos mais simples.

g) Questionários – roteiros de perguntas definidos, podem ser respondidos pelo entrevistado sem a presença do pesquisador. Portanto, têm um custo menor que as entrevistas. Devem ser avaliados quanto à clareza das perguntas, para evitar respostas não utilizáveis na avaliação. Recomenda-se, fortemente, que sejam submetidos a um teste de campo antes da sua multiplicação.

Artigo 34 No tocante às recomendações gerais sobre os instrumentos de avaliação destacam-se as seguintes orientações:

I- Sugere-se planejar com antecedência a escolha do instrumento que será utilizado na avaliação que convergem aos objetivos propostos nas atividades de Extensão;

II- Elaborar as questões com uma linguagem simples para que possa ser entendível pelo público alvo e que tenha adesão por parte deles;

III- Se a atividade for desenvolvida em várias etapas, envolvendo públicos diferentes, sugere-se que a aplicação da avaliação seja feita de forma contínua, e ao final do projeto/programa faça análise dos dados, contemplando no relatório final o resultado das etapas da ação;

IV- Apresentar a avaliação aos participantes deixando explícita a importância desta para o projeto/programa, e a IES como um todo;

V- Recomenda-se ser ético, imparcial, discreto, estipular tempo para que os participantes possam responder o instrumento com tranquilidade;

VI- Realizar a descrição do público da ação. Ex: gênero, faixa etária, escolaridade, enfim, trazer elementos que qualifiquem o público externo;

VII- Estimular a participação do público envolvido nas avaliações das ações de Extensão;

VIII- Estipular uma representatividade significativa da amostra, com base em análises estatísticas, que participará da avaliação nos casos em que os projetos/programas tenham um público muito alto de participantes;

IX- Após finalizar o relatório final incluir neste os resultados da avaliação referentes aos resultados/impactos das atividades de Extensão e encaminhar ao NEIC;

X- O NEIC sugere modelos de questionários a serem aplicados com o público interno e externo, sendo que estes podem ser adequados aos objetivos de cada atividade de Extensão, conforme os Apêndices VIII, IX e X.

Capítulo VIII: Das Orientações para as Atividades de Extenção com Movimentação Financeira

Artigo 35 As atividades de Extensão que busquem apoio financeiro total da FASUP deverão apresentar orçamento detalhado no “Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão” e no caso de Programas e Projetos este orçamento também deverá estar presente no documento que o representa e que deve estar anexo a este formulário. A prestação de contas deverá ser realizada conforme descrita Capítulo IX deste regulamento.

Artigo 36 As atividades de Extensão cujo apoio financeiro consista no pagamento de bens e serviços pelos setores financeiro e de compras da FASUP deverão ter anexos ao “Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão” documentação que comprove os valores descritos no orçamento quanto à aquisição dos itens tais como orçamento fornecido por empresa, tabela de preços da empresa a partir da qual bem ou serviço se deseja adquirir, entre outros comprovantes de preços.

Artigo 37 As atividades de Extensão com arrecadação própria e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos à FASUP, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira) deverão apresentar orçamento detalhado no “Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão” e no caso de Programas e Projetos este orçamento também deverá estar presente no documento que o representa e que deve estar anexo a este formulário. A prestação de contas deverá ser realizada conforme descrita no Capítulo IX deste regulamento.

Artigo 38 As atividades de Extensão que buscam captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos à FASUP, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira) devem ter no “Formulário de Proposta e Planejamento de Atividades de Extensão” a especificação da fonte na qual busca o financiamento com o detalhamento necessário a ser compreendido sobre o quanto conseguirá cobrir com a arrecadação própria as despesas provenientes da ação e, portanto, deve ter anexo a este os documentos comprobatórios desta captação própria e também da documentação de submissão e aprovação de proposta em editais específicos.

Artigo 39 As ações de extensão que busquem apoio financeiro da FASUP e também com arrecadação própria e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos à FASUP, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira) para cobrir as despesas deverão apresentar orçamento detalhado no “Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão” e no caso de Programas e Projetos, este orçamento também deverá estar presente no documento que o representa e que deve estar anexo a este formulário. Neste orçamento deverá estar especificado o quanto caberá à FASUP em termos de disponibilizar recursos e quais serão estes, assim como a especificação do quanto caberá à própria arrecadação cobrir ou às fontes nas quais se busca financiamento, também especificando quais itens do orçamento serão supridos por esta arrecadação própria ou pela fonte financiadora. A prestação de contas deverá ser realizada conforme descrita no Capítulo IX deste regulamento.

Capítulo IX: Da Prestação de Contas das Atividades de Extensão com Movimentação Financeira

Artigo 40 Nas atividades de Extensão que tenham envolvido o apoio financeiro da FASUP, caso a aquisição do bem ou serviço tenha sido autorizada pela instituição e realizada pelo proponente e responsável pela atividade, a prestação de contas deve ser feita junto ao setor de compras e financeiro de forma a comprovar a aplicação dos recursos recebidos através de boletos, notas ficais, cupons fiscais e qualquer outro instrumento legal que comprove a aquisição do bem ou serviço prestado. No caso do pagamento do bem ou serviço ter sido efetuado pela instituição é necessário que o proponente e responsável pela atividade forneça documentação comprovante dos valores para aquisição previstos no orçamento. Todos os documentos comprobatórios de gastos deverão estar presentes no Relatório da Final da Atividade.

Artigo 41 Nas atividades de Extensão que tenham envolvido ou não o apoio financeiro da FASUP e que tiveram arrecadação própria e/ou captação de recursos em outras fontes de financiamento (editais externos à FASUP, convênios, contratos, termos de cooperação técnica e/ou financeira) para cobrir as despesas deverão apresentar no Relatório Final da Atividade o quanto foi arrecadado e o quanto foi efetivamente gasto disponibilizando-se os documentos comprobatórios de todas as despesas realizadas previstas ou não no orçamento.

Capítulo X: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 Em toda publicação de resultados das atividades de Extensão desenvolvidas sob o amparo do NEIC ou com a participação de docentes, pesquisadores e extensionistas a este vinculados, o nome do curso e da Faculdade FASUP deverão ser citados, obrigatoriamente.
§ 1º Fica vetada aos coordenadores/orientadores de projetos, corpo docente e discente a divulgação do conteúdo total ou parcial de uma Atividade de Extensão, sem a devida comunicação por escrito à Coordenação do NEIC e autorização da Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação.
§2º - Fica vetada qualquer divulgação, total ou parcial, dos resultados sem a indicação do nome da Faculdade FASUP de forma a prejudicar e/ou impossibilitar a continuidade da execução dos projetos.

Artigo 43 As atividades de Extensão podem ser realizadas com parceria entre instituições incluindo de Ensino Superior, de modo que estimule a mobilidade interinstitucional de estudantes e docentes.

Artigo 44 O desenvolvimento de Programas, Projetos e demais atividades de Extensão, além dos critérios dispostos neste Regulamento, deverá observar outros regramentos pertinentes às suas características específicas, especialmente aqueles que envolvam recursos financeiros.

Parágrafo Único: Os Planos de Atividades de Extensão a serem executados por cursos da FASUP encontram-se anexos a este regulamento na ordem: Bacharelado em Administração (Apêndice XI), Bacharelado em Direito (Apêndice XII), Bacharelado em Enfermagem (Apêndice XIII), Bacharelado em Optometria (Apêndice XIV) e Licenciatura em Pedagogia (Apêndice XV).

Planos nos quais descreve-se por período ou eixo formativo as especificações quanto à distribuição de carga horára de extensão a ser cumprida semestralmente por tipo de atividade de extensão: Atividades Curriculares em Extensão (ACE) e/ou caracterização de carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão (Ext) e/ou atividades de Extensão extracurriculares

Artigo 45 Os casos omissos a este Regulamento serão tratados pela Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação.

APÊNDICES

APÊNDICE I	**FORMULÁRIO DE PROPOSTA E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO**	**Número de Registro**	

1.1	**Título:**																
1.2	**Objetivo Geral:**																
1.3	**Objetivos Específicos:**																
1.4	**Metodologia**																
1.5	**Atividades a serem desenvolvidas:**																
1.6	**Público Alvo:**																
1.7	**Período da Atividade**																
1.8	**Carga Horária:**																
1.9	**Local da Execução:**																
1.10	**Público Estimado:**																
1.11	**Financiamento:**		FASUP		Alunos		Comunidade		Patrocínio								
Detalhamento dos custos para a FASUP (incluir datas previstas para liberação de verbas em função da aquisição de materiais e de pagamentos para os recursos humanos envolvidos e no caso destes especificar a forma)																	
Custo Total:																	
1.12	**Situação:**		Novo		Reoferecimento												
1.13	**Vinculação**		Acordo		Contrato		Convênio		Não Vinculado								
			Institucional		Outro:												
		Se convênio, contrato ou acordo, informar órgão(s) ou empresa(s) envolvida(s):															
1.14	**Recursos Audiovisuais:**		Datashow		Retroprojetor		Som		Vídeo		DVD						
	Infraestrutura:		Auditório		Salas de aula		Outros:										

1.15	**Coordenador/Orientador da Atividade:**										
	Titulação:		Graduando		Especialista		Mestre		Doutor		Pós-Doutor
1.16	**Curso:**										
1.17	**Vice-coordenador da Atividade**										
	Titulação:		Especialista		Mestre		Doutor		Pós-Doutor		
1.18	**Equipe:**										
	Nome:						Curso:				
	Nome:						Curso:				
	Nome:						Curso:				
	Nome:						Curso:				
1.19	**Assinaturas:**	**Coordenador/Orientador da Atividade:**				**Vice-coordenador da Atividade:**					

2. Características da Atividade de Extensão											
2.1 AÇÃO		**PROJETO** Atividades interdisciplinares/Extensão		**CURSO**		**EVENTO** Acadêmico /Apresentações públicas		**SERVIÇOS** Atendimentos diversos /Ação Social		**ASSESSORIAS/ CONSULTORIAS** Acompanhamento ou parecer em projetos sociais		**OUTROS**

2.2 Se Curso:		Extensão		Atualização		Aperfeiçoamento											
2.3		Seminário		Conferência		Fórum		Palestra		Painel		Simpósio					
Se Evento:		Congresso		Lançamento		Mesa redonda				Oficinas		Outros:					

3	**Área Temática** [marcar com X a Área temática Principal e com Y a(s) Área(s) Temática(s) Secundária(s)]						
	Comunicação		Educação		Tecnologia		Direitos Humanos
	Cultura		Meio Ambiente		Marketing		Saúde
3.1	**Linhas de Conhecimento**						
	Ciências Exatas da Terra		Ciências Agrárias				
	Ciências Biológicas		Ciências Aplicadas e Sociais				
	Engenharia e Tecnologia		Ciências Humanas				
	Ciências da Saúde		Linguística, Letras e Artes				

4 PARECER DO COORDENADOR DE CURSO	A ação é viável de ser executada:		SIM		NÃO
4.1 A ação precisa ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa?			SIM		NÃO
Assinatura do Coordenador do Curso:					

5 Submissão a Comitê de Ética:		Recomendado		Não recomendado

PARECER FINAL DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

☐ **Aprovado** ☐ **Não aprovado** ☐ **Reavaliar/Reapresentar**

Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Parecer Final	

Condições para aprovação da Atividade de Extensão:

1. A presente proposta deverá ser encaminhada à Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica com a antecedência de 30 dias úteis em relação à data prevista de sua realização;
2. É proibida qualquer alteração, inclusive de datas de atividades, declaradas no formulário, sem autorização expressa da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica;
3. A atividade proposta poderá ser submetida a parecerista *ad hoc* da FASUP ou externo;
4. Caso necessário, anexar documentação comprobatória de submissão e aprovação prévia por comitê de ética;
5. Se desenvolvida com convênio ou em parcerias com entidades do setor público ou privado, anexar declaração da participação da entidade na atividade, mencionando a forma de participação
6. Anexar orçamento e contrapartida necessária da FASUP assim como das entidades do setor público ou privado;
7. A atividade será cadastrada na Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da FASUP após ter sua viabilidade avaliada e aprovada pela Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e Direção Geral;
8. A atividade só será posta em prática após aprovação da Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e Direção Geral;
9. Ao final da atividade deverá ser entregue à Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, pelo Coordenador/Orientador da atividade: relatório que especifique resultados alcançados de acordo com os objetivos propostos, artes de divulgação, atas de presença; cópia de certificados emitidos; fotos, materiais didáticos e demais instrumentos que comprovem a realização da atividade proposta;
10. O proponente e o Coordenador/orientador da atividade declaram que suas participações na atividade de extensão são voluntárias e desenvolvidas em seus horários normais de trabalho, não cabendo nenhuma remuneração específica para tal atividade.

Informações adicionais:

Por concordarmos espontaneamente, assinamos o presente.

Paulista, ____ de _____ de 20___

Coordenador/Orientador da Atividade Nome: CPF	Coordenador de Extensão e Iniciação Científica Nome: CPF:
Diretor Acadêmico de Ensino de Graduação e Pós-graduação	
Direção Geral	

	APÊNDICE II	**PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)** **SUBMISSÃO E APROVAÇÃO DE PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO**
Identificação: POP 21	**Operação:** Submissão e aprovação de proposta para a realização de atividades de extensão.	
Responsáveis: Professores, Coordenadores de Curso, Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e Direção Geral	**Objetivo:** Descrever os passos necessários para a submissão e aprovação de proposta para a realização de atividades de extensão.	
Local de uso: Núcleo de Extensão e Iniciação Científica e Direção Acadêmica		
Responsabilidade		
Elaborado por:	Professor Gustavo Rubens de Castro Torres	**Data**: 03/05/2022
Revisado por:	Professor: Klebiane Márcia Pereira da Silva	**Data:** 27/05/2022

1º Passo – A realização de qualquer atividade de extensão para ser posta em prática deverá ter a sua proposta e planejamento discriminados com preenchimento "Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão" por parte do professor e/ou coordenador de curso proponente em duas vias.

2º Passo – Para preencher o Formulário proceder da seguinte forma:

A) Considerando os campos referentes aos subitens de 1.1 a 1.14 (conforme Figura 1):

Campo 1.1 - preencher com o título da atividade que deverá ser conciso e ter em si a proposta condizente com o objetivo geral proposto;
Campo 1.2 – estabelecer o objetivo geral da atividade de forma a especificar o que efetivamente se tem a intensão de alcançar;
Campo 1.3 – discriminar os objetivos específicos que deverão ser ações a realizar e que somadas conduzirão ao atingimento do objetivo geral proposto;
Campo 1.4 – Detalhar como a atividade será posta em prática;
Campo 1.5 – Especificar todas as atividades a serem desenvolvidas apresentando a agenda planejada, detalhando por dia e horário cada atividade, o profissional responsável (com titulação e afiliação) por esta e o local de realização de cada uma, como por exemplo: Dia 02/05/2022 (das 17h às 18h) – Palestra: Preservação do Meio Ambiente, Professor Dr. Luiz Azevedo Sobrinho – SEBRAE - Auditório da FASUP; Dia 03/05/2022 (das 15h às 16h) – Minicurso – Práticas de Educação Ambiental, Professora Mestra Ana Maria de Vasconcelos– Laboratório Multidisciplinar.
Campo 1.6 – Dar a descrição do público para o qual a atividade será destinada (por exemplo: corpo docente e discente do Curso de Licenciatura em Pedagogia da FASUP) e especificar, caso a atividade seja realizada considerando ações em diferentes datas e locais, como este público será dividido (por exemplo: dia 12/05/2022 Brinquedoteca –Minicurso: Jogos na Educação – 10 alunos; dia 12/05/2022 – Auditório – Palestra: Tecnologia na Educação – 100 alunos)
Campo 1.7 – Especificar a data de início e término da atividade proposta;
Campo 1.8 – Discriminar por data a carga horária de cada ação programada para a atividade proposta, a carga horária total desta e o total de horas a constar nos certificados para cada envolvido na atividade;
Campo 1.9 – Especificar o(s) local(is) onde a atividade será realizada (por exemplo: Campus da FASUP; Escola Pública Luiz de Queiroz, etc...);
Campo 1.10 – Descrever o total de pessoas que compõe o público envolvido;
Campo 1.11 – Marcar o responsável ou responsáveis pelo financiamento da atividade, no espaço "Detalhamento dos custos para a FASUP" incluir: datas previstas para liberação de valores destinados à aquisição de materiais, pagamentos de diárias e de transporte para os recursos humanos envolvidos. No caso destes especificar a forma de pagamento (em espécie, transferência, PIX,...). Anexar orçamento e contrapartida necessária da FASUP assim como das entidades do setor público ou privado. Caso haja a participação de profissionais externos ou professores (cuja realização da atividade ocorra no dia que não seja aquele em que esteja programada sua presença na FASUP) discriminar o valor estabelecido para pagamento de sua participação conforme estabelecido pela Direção Geral. No espaço "Custo Total", informar o valor a ser investido na atividade por parte da FASUP.
Campo 1.12 – Marcar a opção destinada a especificar a situação da atividade "novo" ou "reoferecimento"
Campo 1.13 – Marcar a opção correspondente à vinculação da atividade proposta à FASUP e, no caso de ser posta em prática por meio de convênio, contrato ou acordo informar no espaço destinado a este fim os órgãos ou empresas envolvidas anexando ao formulário o documento comprobatório de vinculo da FASUP a estes(as);

Campo 1.14 – Preencher com números, nas opções referentes aos Recursos audiovisuais e infraestrutura, o que será necessário para realização da atividade.

FACULDADE FASUP	FORMULARIO DE PROPOSTA E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO	Número de Registro	

1.1	Titulo:	
1.2	Objetivo Geral:	
1.3	Objetivos Especificos:	
1.4	Metodologia	
1.5	Atividades a serem desenvolvidas:	
1.6	Publico Alvo:	
1.7	Periodo da Atividade	
1.8	Carga Horaria:	
1.9	Local da Execuçao:	
1.10	Publico Estimado:	
1.11	Financiamento:	☐ FASUP ☐ Alunos ☐ Comunidade ☐ Patrocinio
	Detalhamento dos custos para a FASUP (incluir datas previstas para liberação de verbas em função da aquisição de materiais e de pagamentos para os recursos humanos envolvidos e no caso destes especificar a forma)	
	Custo Total:	
1.12	Situaçao:	☐ Novo ☐ Reoferecimento
1.13	Vinculação	☐ Acordo ☐ Contrato ☐ Convenio ☐ Nao Vinculado ☐ Institucional ☐ Outro: Se convênio, contrato ou acordo, informar orgão(s) ou empresa(s) envolvida(s):
1.14	Recursos Audiovisuais:	☐ Data-show ☐ Retroprojetor ☐ Som ☐ Video ☐ DVD
	Infra-estrutura:	☐ Auditorio ☐ Salas de aula ☐ Outros

Figura 1 – Campos referentes aos subitens de 1.1 a 1.14 do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão.

B) Considerando os campos referentes aos subitens de 1.15 a 1.19 (conforme Figura 2):

Campo 1.15 – Descrever o nome do coordenador/orientador proponente da atividade proposta e marcar na linha abaixo a opção destinada a identificação da maior titulação acadêmica deste;
Campo 1.16 – Descrever o Curso da FASUP ao qual está vinculado;
Campo 1.17 – Descrever o nome do vice-coordenador da atividade proposta que caso necessário substituirá o coordenador e marcar na linha abaixo a opção destinada a identificação da maior titulação acadêmica deste
Campo 1.18 – Detalhar os nomes de toda a equipe de professores e profissionais envolvidos especificando ao lado o curso ao qual cada um pertence
Campo 1.19 – Preencher os campos “Coordenador/Orientador da Atividade” e “Vice-coordenador da Atividade” com as assinaturas. No caso do coordenador de curso, carimbar com carimbo da Instituição.

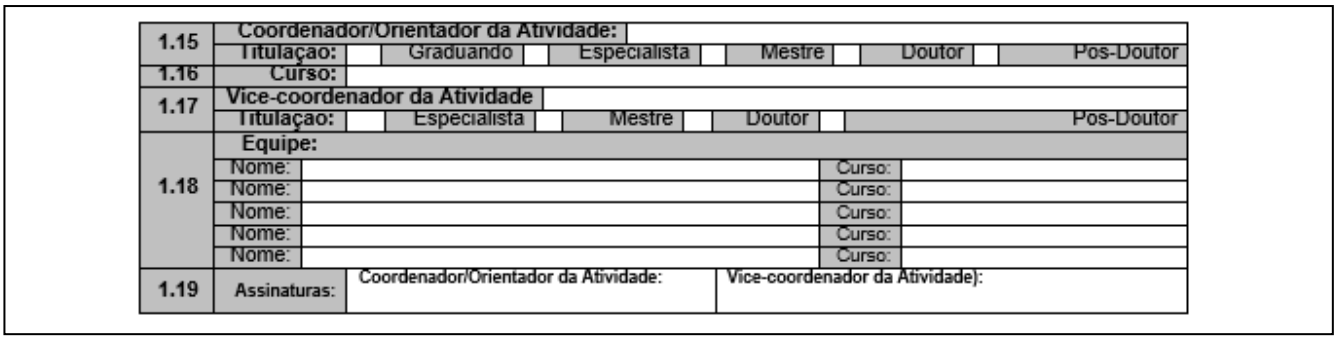

1.15	Coordenador/Orientador da Atividade:			
	Titulaçao: ☐ Graduando ☐ Especialista ☐ Mestre ☐ Doutor ☐ Pos-Doutor			
1.16	Curso:			
1.17	Vice-coordenador da Atividade			
	Titulaçao: ☐ Especialista ☐ Mestre ☐ Doutor ☐ Pos-Doutor			
1.18	Equipe:			
	Nome:		Curso:	
	Nome:		Curso:	
	Nome:		Curso:	
	Nome:		Curso:	
	Nome:		Curso:	
1.19	Assinaturas:	Coordenador/Orientador da Atividade:	Vice-coordenador da Atividade):	

Figura 2 - Campos referentes aos subitens de 1.15 a 1.19 do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão.

C) Considerando os campos correspondentes ao item 2 (conforme Figura 3):

Campo 2.1 – Se a atividade corresponder a uma ação, marcar a opção que a caracterize;
Campo 2.2 – Se a atividade corresponder a um curso, marcar a opção que o caracterize;
Campo 2.3 – Se a atividade corresponder a um evento, marcar a opção que o define;

2. Características da Atividade de Extensão											
2.1 AÇÃO		PROJETO Atividades interdisciplinares		CURSO Ensino Acadêmico		EVENTO Apresentações públicas		SERVIÇOS Atendimentos diversos		ASSESSORIAS/ CONSULTORIAS Acompanhamento ou parecer em projetos sociais	Outros

2.2 Se Curso:		Extensão		Atualização		Aperfeiçoamento							
2.3 Se Evento:		Seminário		Conferência		Fórum		Palestra		Painel		Simpósio	
		Congresso		Lançamento		Mesa redonda				Oficinas		Outros:	

Figura 3 – Campos referentes aos subitens do item 2 do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão

D) Considerando os campos correspondentes ao item 3 (conforme Figura 4):

Campo 3 – Marcar dentre as opções com a letra X a área temática principal da atividade proposta e com a letra Y as áreas temáticas secundárias desta;
Campo 3.1 – Marcar com a letra X as linhas do conhecimento envolvidas na atividade proposta;

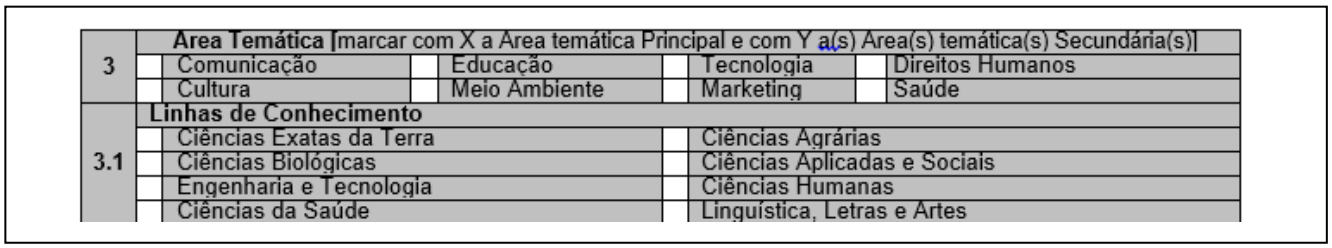

3	Area Temática [marcar com X a Area temática Principal e com Y a(s) Area(s) temática(s) Secundária(s)]							
		Comunicação		Educação		Tecnologia		Direitos Humanos
		Cultura		Meio Ambiente		Marketing		Saúde
3.1	Linhas de Conhecimento							
		Ciências Exatas da Terra				Ciências Agrárias		
		Ciências Biológicas				Ciências Aplicadas e Sociais		
		Engenharia e Tecnologia				Ciências Humanas		
		Ciências da Saúde				Linguística, Letras e Artes		

Figura 4 - Campos referentes ao item 3 do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão

E) Considerando os campos correspondentes aos itens 4 e 5 (conforme Figura 5):

Campo 4 – O coordenador do curso ao qual a atividade está vinculada deverá marcar a opção referente ao seu parecer se a ação é viável (SIM) ou não (NÃO) de ser executada.
Campo 4.1 – O coordenador do curso ao qual a atividade está vinculada deverá marcar a opção correspondente à necessidade de submissão desta a um comitê de ética e logo abaixo, no campo "Assinatura do Coordenador do Curso" assinar e carimbar, com carimbo da Instituição.
Campo 5 – Caso a atividade tenha sido submetida a um comitê de ética, marcar a opção correspondente ao parecer final deste. Caso tenha sido marcada a opção correspondente a "NÃO" no item 4.1, preencher o campo em branco abaixo do item 5 com "Não se Aplica"

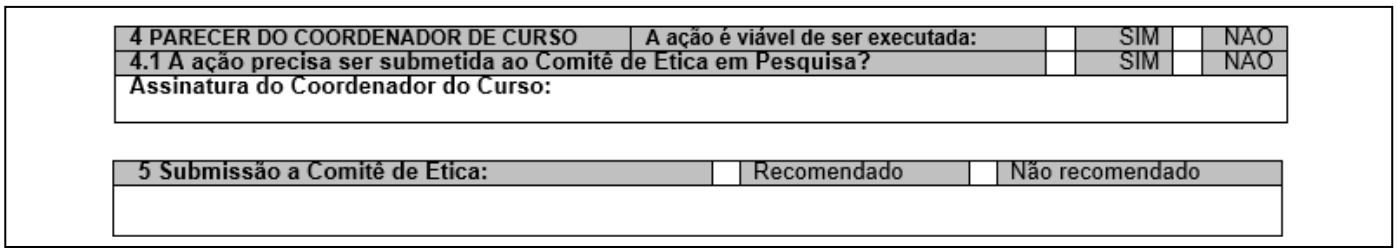

4 PARECER DO COORDENADOR DE CURSO	A ação é viável de ser executada:		SIM		NAO
4.1 A ação precisa ser submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa?			SIM		NAO
Assinatura do Coordenador do Curso:					

5 Submissão a Comitê de Ética:		Recomendado		Não recomendado

Figura 5 - Campos referentes aos itens de 4 a 5 do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão

F) Campos destinados ao parecer final da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica

Conforme apresentado na Figura 6, todos estes campos deverão ser deixados em branco pelo proponente e/ou coordenador/orientador da atividade e pelo coordenador do curso ao qual a atividade está vinculada., devendo unicamente serem preenchidos pelo Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica. Este deverá marcar com "X" a opção correspondente ao seu posicionamento quanto à aprovação e em seguida assinar e carimbar, com carimbo da instituição.

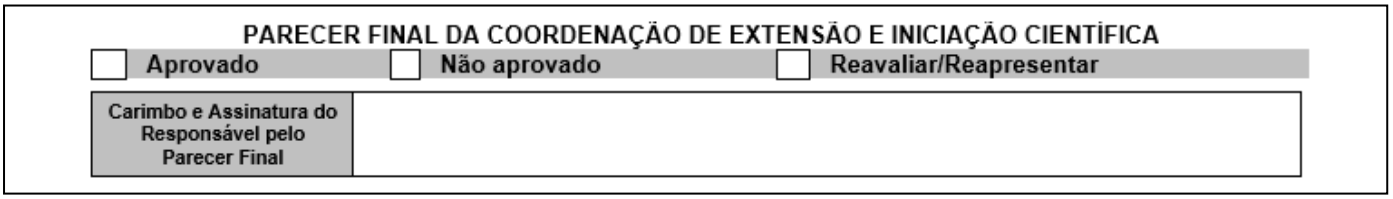

PARECER FINAL DA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA

☐ Aprovado ☐ Não aprovado ☐ Reavaliar/Reapresentar

Carimbo e Assinatura do Responsável pelo Parecer Final	

Figura 6 - Campos destinados ao parecer final da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica presentes no do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão

G) Texto abaixo do parecer final da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica (conforme Figura 7) "Condições para aprovação da Atividade de Extensão"

Este texto deverá ser lido com atenção pelo proponente da atividade assim como pelo coordenador/orientador da atividade e coordenador de curso ao qual está para que fiquem cientes das observações adicionais referentes à tramitação e aprovação da proposta.

No campo em branco "Informações Adicionais", proponente e/ou coordenador/orientador da atividade e coordenador de curso deverão adicionar informações que achem relevantes e que sejam necessárias para auxiliar na aprovação.

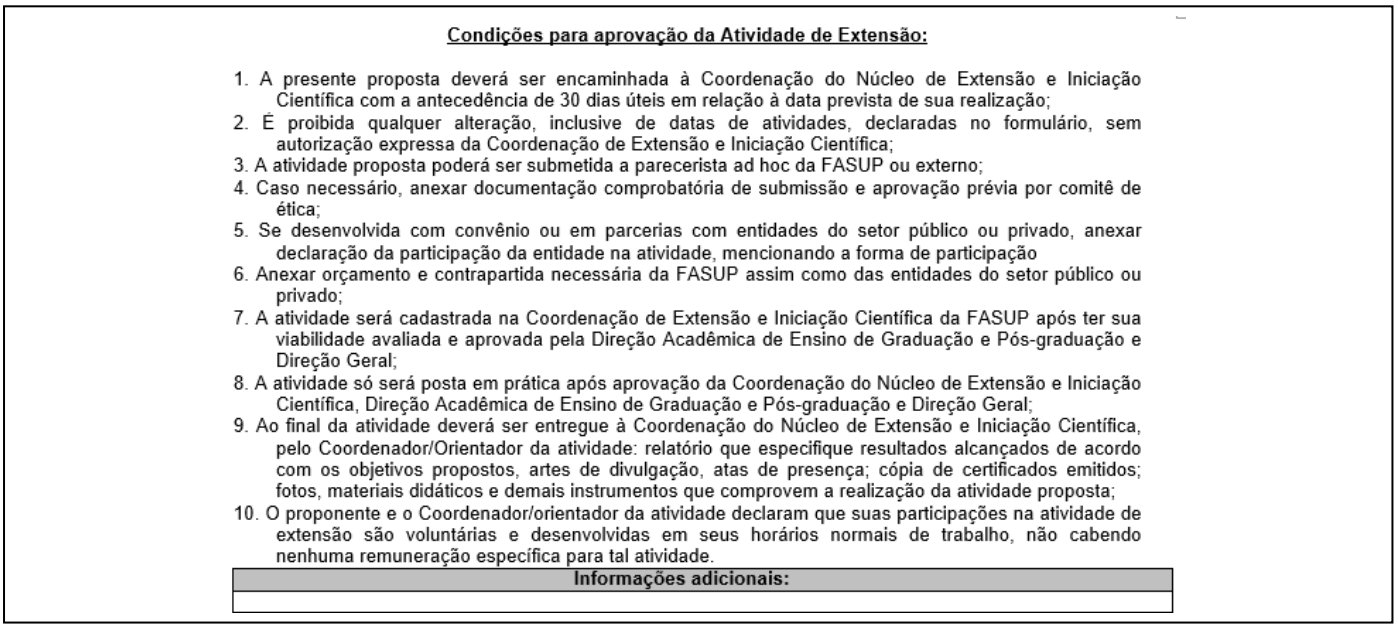

Condições para aprovação da Atividade de Extensão:

1. A presente proposta deverá ser encaminhada à Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica com a antecedência de 30 dias úteis em relação à data prevista de sua realização;
2. É proibida qualquer alteração, inclusive de datas de atividades, declaradas no formulário, sem autorização expressa da Coordenação de Extensão e Iniciação Científica;
3. A atividade proposta poderá ser submetida a parecerista ad hoc da FASUP ou externo;
4. Caso necessário, anexar documentação comprobatória de submissão e aprovação prévia por comitê de ética;
5. Se desenvolvida com convênio ou em parcerias com entidades do setor público ou privado, anexar declaração da participação da entidade na atividade, mencionando a forma de participação
6. Anexar orçamento e contrapartida necessária da FASUP assim como das entidades do setor público ou privado;
7. A atividade será cadastrada na Coordenação de Extensão e Iniciação Científica da FASUP após ter sua viabilidade avaliada e aprovada pela Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e Direção Geral;
8. A atividade só será posta em prática após aprovação da Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e Direção Geral;
9. Ao final da atividade deverá ser entregue à Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, pelo Coordenador/Orientador da atividade: relatório que especifique resultados alcançados de acordo com os objetivos propostos, artes de divulgação, atas de presença; cópia de certificados emitidos; fotos, materiais didáticos e demais instrumentos que comprovem a realização da atividade proposta;
10. O proponente e o Coordenador/orientador da atividade declaram que suas participações na atividade de extensão são voluntárias e desenvolvidas em seus horários normais de trabalho, não cabendo nenhuma remuneração específica para tal atividade.

Informações adicionais:

Figura 7 – Texto "Condições para aprovação da Atividade de Extensão" e campo "Informações adicionais" do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão

H) Parte final do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão (conforme Figura 8)

Caberá nesta parte final ao coordenador/orientador da atividade preencher a data de submissão da proposta ao Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, assim como o campo "Coordenador/Orientador da Atividade" com o nome e CPF, além da assinatura e carimbo. Os demais campos serão preenchidos apenas pelo Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, Diretor Acadêmico de Ensino de Graduação e Pós-Graduação e Departamento Financeiro

Por concordarmos espontaneamente, assinamos o presente.
Paulista, ___ de _____ de 202_

Coordenador/Orientador da Atividade	Coordenador de Extensão e Iniciação Científica
Nome: CPF:	Nome: CPF:
Diretor Acadêmico de Ensino de Graduação e Pós-graduação	
Vice-direção	

Figura 8 - Parte final do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão

3º Passo – Após o preenchimento do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade de Extensão em três vias devidamente assinadas, o Coordenador/Orientador da atividade deverá encaminhá-las para o Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica com a antecedência de 30 dias úteis em relação a data prevista para a realização da atividade para que seja realizada a análise da proposta e dado o parecer final quanto à aprovação. Caso necessário, o coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica solicitará a avaliação de parecerista ad hoc da FASUP ou externo visando análise mais detalhada;

4º Passo – O Coordenador do Núcleo e Extensão e Iniciação Científica ao identificar que todos os campos do Formulário estão devidamente preenchidos, a proposta apresenta documentos necessários anexos e possui viabilidade de execução a encaminhará para a análise da Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação e Direção Geral visando parecer final quanto à aprovação e disponibilização dos recursos necessários;

5º Passo – O Coordenador do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica procederá o cadastro da atividade e entrará em contato com o Coordenador/Orientador da Atividade comunicando o parecer final e, em caso de aprovação e necessidade de disponibilização de recursos, encaminhará uma das vias do Formulário de Proposta e Planejamento de Atividade e Extensão para o departamento pessoal (caso necessário) e outra para o Departamento financeiro, ficando de posse da última para arquivamento no Núcleo de Extensão e Iniciação Científica.

Importante:

Ao final da atividade deverá ser entregue à Coordenação do Núcleo de Extensão e Iniciação Científica, pelo Coordenador/Orientador da atividade: relatório que especifique resultados alcançados de acordo com os objetivos propostos, artes de divulgação, atas de presença; cópia de certificados emitidos; fotos, materiais didáticos e demais instrumentos que comprovem a realização da atividade proposta.

APÊNDICE III – MODELO DE PROJETO

FACULDADE FASUP

NÚCLEO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (NEIC)

AUTOR 1

AUTOR 2

AUTOR 3

PROJETO DE EXTENSÃO: _____

PAULISTA - PE

202_

AUTOR 1

AUTOR 2

AUTOR 3

PROJETO DE EXTENSÃO: _____

Projeto de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem para atender a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

PAULISTA - PE

202_

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....
2 JUSTIFICATIVA.....
3 OBJETIVOS.....
3.1 OBJETIVO GERAL.....
3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....
4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....
5 METODOLOGIA.....
6 RESULTADOS ESPERADOS.....
7CRONOGRAMA.....
8 ORÇAMENTO.....
REFERÊNCIAS .....
ANEXOS.....

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar claramente a proposta de forma a torna-la compreensível quanto à sua concepção no que diz respeito em atender as Diretrizes da Extensão na Educação Superior, a saber:

I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;

II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;

III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;

IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

2 JUSTIFICATIVA

Descrever a relevância do projeto proposto levando-se em consideração os seguintes aspectos:

a) Impacto e transformação social: quais serão as questões da sociedade que demandarão a realização da ação e como a ação contribuirá para solucionar essas questões?

b) Interação Dialógica: como se pretende estabelecer o diálogo e a troca de saberes entre a comunidade interna e externa (momentos, ações)?

c) Impacto na formação do estudante: o que os discentes de graduação, especialmente os da equipe de execução, têm a aprender sobre sua área de atuação, a área de atuação dos colegas de outros cursos, quando for o caso, sobre o planejamento, organização, execução e avaliação de uma ação de extensão, sobre os outros setores da sociedade envolvidos e sobre o cenário social, econômico e/ou cultural da sua região?

d) Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão: como se dará a relação dialógica entre as disciplinas/núcleos formativos e aulas das áreas dos graduandos, as questões vindas da pesquisa e as questões vindas dos outros setores da sociedade?

Nesse ponto, também vale pontuar por que razões a Extensão é a melhor forma de apresentar a proposta;

e) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: como as disciplinas/núcleos formativos cursadas pelos graduandos e as áreas de formação dos demais envolvidos na equipe de execução (discentes e servidores) irão dialogar para o planejamento, organização, execução e/ou avaliação da proposta?

3 OBJETIVOS

3.1 OBJETIVO GERAL

Deverá identificar, de forma ampla e direta, o resultado pretendido com a execução da ação

3.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Deverão indicar e ter relação com as ações necessárias para concretizar o objetivo geral. Cada objetivo específico precisa estar ligado a uma ação a ser descrita na metodologia e a ser apresentada no cronograma de atividades. Devem ser verificáveis e passíveis de monitoramento.

4 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Deverá promover a articulação dos saberes da área proposta com a prática da Extensão no Ensino Superior. Em essência apresentar e discutir a aplicabilidade dos conhecimentos técnicos/científicos que se detém para o atendimento das demandas da sociedade. É importante que a Fundamentação Teórica seja apresentada de forma a mostrar embasamento suficiente e coerência para aplicação da metodologia proposta em prol do objetivo a ser alcançado

5 METODOLOGIA

Deverá informar:

a) Planejamento: como serão realizados e conduzidos os momentos de planejamento e replanejamento da ação?

b) Organização: que atividades serão realizadas, por quem e em que sequência?

Discriminar:

- Os membros da equipe (obrigatoriamente haver alunos de graduação)
- A carga horária a ser certificada para cada membro envolvido

c) Execução: como acontecerão as atividades informadas?

d) Avaliação: De que maneiras e que instrumentos serão usados para verificar se os objetivos da ação foram alcançados?

Deverão ser apresentados:

- A sistemática de avaliação da ação
- Os instrumentos de avaliação

6 RESULTADOS ESPERADOS

Deverão ser levados em consideração os seguintes aspectos:

- Apresentação clara dos resultados alcançados quanto aos indicadores estabelecidos (ex.: número de serviços a serem prestados, número de atendimentos a serem realizados
- A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;
- O estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade;
- O valor da promoção da iniciativa no que tange o compromisso social da IES com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- A promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa;
- A importância da promoção da atividade de extensão no que diz respeito ao incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;
- O apoio em princípios éticos que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;
- A atuação na produção e na construção de conhecimentos, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.

7 CRONOGRAMA

- O Cronograma deverá relaciona-se com a metodologia;
- Cada etapa precisa estar prevista na metodologia.
- As etapas/atividades a serem conduzidas poderão ser descritas na forma de quadro.

Etapas/Atividades	Segundo Semestre de 202_						
	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
	X	X	X	X	X	X	
			X				
				X			
					X		
						X	
							X

8 ORÇAMENTO

Deverá estar detalhado para cada etapa/atividade constando a previsão financeira para a aquisição de bens e serviços deixando-se claro, no caso de projetos conduzidos em parceria o que e quanto caberá à IES e à Instituição parceira.

REFERÊNCIAS

As referências deverão ser elaboradas no sistema autor-data conforme a norma da ABNT NBR 6023 (2018) correspondentes às citações feitas em toda e qualquer parte do texto elaboradas de acordo com a norma da ABNT, NBR 10520 (2023).

ANEXOS

Deverá constar todo e qualquer documento que comprove a anuência de setores própria IES concordando com a execução da atividade assim como da Instituição parceira e também dos participantes (Cartas de Anuência, Ofícios, Termos de Compromisso, entre outros)

APÊNDICE IV

INSTRUMENTO AVALIATIVO DE PROPOSTA DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO (EXCETO PROGRAMAS E PROJETOS)

Título da Proposta: _____

Data da Submissão _____ Data da Análise _____

Critério de Avaliação	Resposta		
	Sim	Parcialmente	Não
I- Título da proposta – É objetivo, conciso e caracteriza a ação como atividade de Extensão?			
II- Data da Atividade – A finalização está prevista até a data limite do edital de credenciamento de atividade de Extensão/ ou prevista de realização no que determina o calendário acadêmico para a realização?			
III- Carga horária – A proposta inclui na carga horária o tempo de planejamento, organização, execução e a avaliação da atividade?			
IV- Objetivo Geral - Identifica, de forma ampla e direta, o resultado pretendido com a execução da atividade?			
V- Objetivos Específicos - Indicam e têm relação com as ações necessárias para concretizar o objetivo geral? Cada objetivo específico está ligado a uma ação descrita na metodologia e apresentada no cronograma de atividades?			
VI- Metodologia – Em relação: a) ao planejamento, especifica como serão realizados e conduzidos os momentos de planejamento e replanejamento da atividade? b) à organização, determina quais atividades serão realizadas, por quem e em que sequência? c) à execução, como acontecerão as atividades informadas? d) à avaliação, apresenta quais as maneiras (sistemática) e instrumentos serão usados para verificar se os objetivos da ação foram alcançados?			
VII- Arquivos anexos- Apresenta os documentos descritos no Art. 19 do Manual de Atividades de Extensão?			
VIII- Membros da equipe de execução e carga horária individual – Apresenta alunos de graduação como membros da equipe e discrimina por categoria de membro a carga horária a ser certificada?			
IX- Cronograma – As atividades descritas estão descritas e relacionadas com a metodologia?			
X- Conteúdo programático (no caso de curso) e Programação (no caso de eventos) – Datas, horários, conteúdos, profissionais envolvidos estão detalhadamente descritos?			
Total por resposta			
Percentual por resposta			
*Parecer			
Proposta Aprovada			
Proposta a Reavaliar/Reapresentar			
Proposta Não Aprovada			

*Paracer – Deve ser dado em categorias conforme o percentual das respostas: Caso 100% dos critérios tenham recebido a resposta “Sim” = “Proposta Aprovada”; Caso 75% dos critérios tenham recebido a resposta “Sim” e demais critérios “Parcialmente” ou “Não” ou 75% dos critérios tenham recebido resposta “Parcialmente” e 25% resposta “Sim” = “Proposta a Reavaliar/Reapresetar”; Caso 75% dos critérios tenham recebido a resposta “Não” e 25% resposta “Parcialmente” ou “Sim” = “Proposta Não Aprovada”

Recomendações de ajustes nos critérios avaliados

Critérios de Avaliação	Recomendação de Ajuste
I- Título da proposta	
II- Data da Atividade	
III- Carga horária	
IV- Objetivo Geral	
V- Objetivos Específicos	
VI- Metodologia	
VII- Arquivos anexos	
VIII- Membros da equipe de execução e carga horária individual	
IX- Cronograma	
X- Conteúdo programático (no caso de curso) e Programação (no caso de eventos)	

APÊNDICE V

QUESTIONÁRIO DE ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO EXTENSÃO

Título da Proposta: _____

Data da Submissão _____ Data da Análise _____

Critérios de Avaliação	Resposta	
	Sim	Não
I O projeto apresenta um conjunto de ações processuais contínuas de caráter educativo, cultural, político, artístico, científico ou tecnológico, com a participação de docentes ou pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e, contando eventualmente, servidores técnico-administrativos, pertencentes à comunidade acadêmica?		
II O projeto integra o ensino e a pesquisa com as demandas (sociais, ambientais e culturais) da sociedade?		
III O projeto envolve a participação efetiva da população externa como sujeitos ativos no processo (sem excluir a participação da comunidade interna)?		
IV O projeto contempla a participação de alunos da graduação?		
V O projeto proposto situa-se na área de conhecimento dos proponentes e/ou em outras áreas de conhecimento adquiridas ao longo do tempo?		
VI O projeto articula mais de uma dimensão: Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo atividades que não o caracterizam apenas como um curso ou um evento?		
VII O projeto possui coerência entre a fundamentação teórica, os objetivos e a metodologia e referências?		

Caso seja respondido algum "não" em qualquer uma das sete perguntas anteriores, o parecerista deverá desclassificar o projeto mediante parecer conclusivo e justificar sua análise. Caso o parecerista tenha respondido SIM a todas as perguntas anteriores, a Coordenação do NEIC entenderá que o projeto pode ser considerado como Projeto de Extensão, tendo mérito para ser avaliado na segunda etapa

	Projeto Não Aprovado como de Extensão		Projeto Aprovado como de Extensão

Justificativa do Parecerista (para o caso de Projeto Não Aprovado como de Extensão

APÊNDICE VI

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO

Título da Proposta: _____

Data da Submissão _____ Data da Análise _____

Critérios de Avaliação	Nota				
	1	3	5	7	10
I Participantes do Projeto - Deve-se avaliar os participantes do projeto, nas seguintes categorias: a) Alunos de dois ou mais cursos de graduação da FASUP; b) Alunos de pós-graduação; c) Docentes de outras disciplinas/núcleos formativos; d) Docentes de diferentes cursos ou pesquisadores que não o coordenador do projeto; e) Servidores Técnicos; f) Outros participantes (incluem alunos e professores de outras instituições de ensino superior, comunidade em geral, parceiros institucionais ou não, entre outros). Atribuir nota de acordo com os seguintes critérios: • Quando há 3 ou mais categorias adicionais **Nota 10** • Quando há 2 categorias adicionais **Nota 7** • Quando há 1 categoria adicional **Nota 5** • Quando há apenas a participação do coordenador e de 1 aluno de graduação. **Nota 3**					
II Nível de Exequibilidade – Deve-se avaliar se o projeto contempla os requisitos abaixo: a) viabilidade das ações conforme coerência e articulação entre os objetivos propostos; b) infraestrutura: materiais e equipamentos; c) recursos humanos adequados para as ações propostas; d) facilidade para a sua execução, considerando a proximidade do local; e) instituição(ções) parceira(s) para auxiliar a sua execução; f) tempo adequado para o cumprimento das ações propostas. g) No caso do projeto em continuidade, a avaliação do relatório deverá ser satisfatória. Atribuir uma nota conforme os seguintes critérios: • Quando o projeto contempla 5 ou mais requisitos **Nota 10** • Quando o projeto contempla 3 ou 4 requisitos **Nota 7** • Quando o projeto contempla 1 ou 2 dos requisitos **Nota 3**					
III Visibilidade para a IES – Para avaliar do nível de visibilidade da IES, deve ser feito o seguinte questionamento Quais as possibilidades e intensidade da divulgação da FASUP nas diferentes mídias? As gradações destas previsões (para projeto novo) ou do que foi efetivamente realizado no ano anterior (para projetos em continuidade) devem ser pontuadas de acordo com os critérios a seguir: • Divulgação por meio de TV, rádio, jornais e revistas. **Nota 5** • Divulgação por meio de eventos, cartazes, cartilhas, faixas, placas, vídeos, redes sociais e website. **Nota 3** • Divulgação por outros meios somente na unidade. **Nota 1**					

Critérios de Avaliação	Nota				
	1	3	5	7	10
IV- Impacto Interno: No âmbito da IES - Nesse item, deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto de Extensão nas atividades de Ensino e formação. Quando o projeto tem potencial para: - contribuir para reformulações de concepções e práticas curriculares da IES, na graduação e/ou pós-graduação, inclusive com oferecimento de disciplinas/núcleos formativos, bem como para a sistematização do conhecimento produzido. Avaliar o potencial para contribuição: • Alto potencial de impacto interno **Nota 10** • Médio potencial de impacto interno **Nota 7** • Baixo potencial de impacto interno **Nota 3**					
V- Impacto Externo: Fora do âmbito da IES - Os impactos teriam os seguintes indicadores: 1 - relevância em um dos aspectos: social, cultural, ambiental, educacional, econômica ou política dos problemas abordados na comunidade; 2 - segmentos sociais envolvidos; 3 - interação com órgãos da sociedade; 4 - objetivos e resultados alcançados; 5 - apropriação, utilização e reprodução do conhecimento envolvido na atividade de extensão pelos parceiros; 6 - efeito na interação resultante da ação da extensão nas atividades acadêmicas. Avaliar o potencial de impacto do projeto na realidade da comunidade externa envolvida, de acordo com os seguintes critérios: • Contempla 5 ou 6 indicadores **Nota 10** • Contempla 3 a 4 indicadores **Nota 7** • Contempla 1 a 2 indicadores **Nota 3**					
VI- Importância na Formação do Aluno – Deve ser avaliado o potencial de impacto do projeto na formação complementar do (s) aluno (s) envolvido(s) diretamente, de acordo com os seguintes critérios: • Quando a realização do projeto contribui com a formação integral, e não apenas acadêmica, do discente; ou seja, possibilita sua efetiva interação com a comunidade, vivenciando aspectos sociais, econômicos e humanísticos **Nota 10** • Quando a realização do projeto contribui apenas com a formação acadêmica do discente **Nota 7** • Quando a proposta apresenta apenas uma contribuição complementar com a formação do discente **Nota 3**					
VII Geração de Produtos e Processos – Avaliar o potencial de geração (ou o efetivamente gerado no período anterior) de produtos e processos, considerando-se a diversidade de produtos e não a quantidade de um único tipo de produto. Para a avaliação são considerados os seguintes critérios: • Alto potencial para geração de produtos **Nota 10** • Médio potencial para geração de produtos **Nota 7** • Baixo potencial para geração de produtos **Nota 3**					

APÊNDICE VII MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO

FACULDADE FASUP

NÚCLEO DE EXTENSÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA (NEIC)

AUTOR 1

AUTOR 2

AUTOR 3

RELATÓRIO DE EXTENSÃO: _____

PAULISTA - PE

202_

AUTOR 1

AUTOR 2

AUTOR 3

RELATÓRIO DE EXTENSÃO: _____

Relatório de Extensão do Curso de _____ para atender a Resolução Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira.

PAULISTA - PE

202_

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....
2 OBJETIVOS.....
2.1 OBJETIVO GERAL.....
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....
3 METODOLOGIA .....
4 RESULTADOS ESPERADOS.....
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
REFERÊNCIAS .....
ANEXOS .....

1 INTRODUÇÃO

Contextualizar claramente os elementos/fatos que estimularam os autores a realizarem a atividade de extensão de forma a tornar compreensível a demanda/problema a ser resolvido e o quanto a execução esteve diretamente relacionada com o atendimento das Diretrizes da Extensão na Educação Superior, a saber:
I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

2 OBJETIVOS

2.1 OBJETIVO GERAL

Deverá identificar, de forma ampla e direta, o resultado alcançado com a execução da atividade

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Deverão indicar e ter relação com as ações necessárias para concretizar o objetivo geral. Cada objetivo específico precisa estar ligado a uma ação a ser descrita na metodologia e ter um item correspondente descrito na seção Resultados.

3 METODOLOGIA

Deverá informar:

a) Planejamento: como foram realizados e conduzidos os momentos de planejamento e replanejamento da ação.

b) Organização: que atividades foram realizadas, por quem e em que sequência.

Discriminar:

- Os membros da equipe (obrigatoriamente haver alunos de graduação)
- A carga horária a ser certificada para cada membro envolvido

c) Execução: como e onde aconteceram as atividades informadas.

d) Avaliação: De que maneiras e que instrumentos foram usados para verificar se os objetivos da ação foram alcançados

Deverão ser apresentados:

- A sistemática de avaliação da ação
- Os instrumentos de avaliação (incluir nos Apêndices)

4 RESULTADOS ALCANÇADOS

Ao elaborar o conteúdo da seção levar em consideração os seguintes aspectos na elaboração dos resultados:

- Deverão ser detalhadamente descritos quanto ao atendimento de cada objetivo específico descrito.

- Descrever detalhadamente cada serviço/produto, participantes na prestação do serviço, número de atendimentos (por período/turno se for o caso), público presente e atendido, número de docentes e discentes presentes e responsáveis por cada tipo de atendimento e serviço prestado, percentual de faltas.

- Deverão ser comentados levando-se em consideração as diretrizes da Extensão Universitária

a) Impacto e transformação social: quais as questões da sociedade que demandaram a realização da ação e como a ação contribuiu para solucionar essas questões;
b) Interação Dialógica: de que forma foi estabelecido o diálogo e a troca de saberes entre a comunidade interna e externa (momentos, ações);
c) Impacto na formação do estudante: o que os discentes de graduação, especialmente os da equipe de execuçãoaprenderam sobre sua área de atuação, a área de atuação dos colegas de outros cursos, quando for o caso, sobre o planejamento, organização, execução e avaliação de uma ação de extensão, sobre os outros setores da sociedade envolvidos e sobre o cenário social, econômico e/ou cultural da sua região;
d) Indissociabilidade entre Ensino-Pesquisa-Extensão: como se deu a relação dialógica entre as disciplinas/núcleos formativos e aulas das áreas dos graduandos, as questões vindas da pesquisa e as questões vindas dos outros setores da sociedade. Nesse ponto, também vale pontuar por que razões a Extensão foi melhor forma de apresentar a proposta;
e) Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade: como as disciplinas/núcleos formativos cursadas pelos graduandos e as áreas de formação dos demais envolvidos na equipe de execução (discentes e servidores) dialogaram para o planejamento, organização, execução e/ou avaliação da atividade.

- Deverão descrever os resultados da avaliação dos discentes e dos componentes da sociedade.

Importante:
a) Incluir nos Apêndices todos os documentos comprobatórios da realização da atividade (Atas de Presença, Ofícios, Fotos, Instrumentos de Avaliação, Artes de Divulgação, Planilhas de Atendimento, etc.)
b) Incluir cópias de todos os comprovantes de pagamento de produtos e serviços adquiridos durante a realização da atividade

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverá incluir de forma sumarizada e clara o quanto a atividade de extensão contribuiu para o atendimento da demanda/solução do problema, a importância que teve na formação profissional do discente e o quanto aproximou a IES da sociedade.

REFERÊNCIAS

As referências deverão ser elaboradas no sistema autor-data conforme a norma da ABNT NBR 6023 (2018) correspondentes às citações feitas em toda e qualquer parte do texto elaboradas de acordo com a norma da ABNT, NBR 10520 (2023).

ANEXOS

Deverá constar todo e qualquer documento que comprove a realização da atividade conforme descrito na seção Resultados alcançados.

APÊNDICE VIII

QUESTIONÁRIO DE PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE EM ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1. A participação na atividade de Extensão contribuiu para a sua formação integral?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente
Se sim: Descreva quais foram as contribuições_____

2. A participação na atividade de Extensão permitiu a você verificar a indissociabilidade entre o Ensino-Pesquisa e Extensão?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

3. A sua participação na ação de extensão possibilitou o reconhecimento do compromisso social da sua atuação junto à sociedade?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

4. Você teve orientação/acompanhamento da equipe executora da atividade de Extensão?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

5. Participou da elaboração de algum produto de Extensão? Por exemplo: publicação de capítulo de livro; artigo científico; apresentação de comunicação oral.
( ) sim ( ) não
Se sim, descreva qual e o título do trabalho:_____

6. Teve autonomia para o desempenho das suas atribuições no decorrer do desenvolvimento da ativiade de Extensão?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

7. Seu desempenho acadêmico foi fortalecido a partir do envolvimento e efetivação da atividade de Extensão? ( ) sim ( ) não

8. Os objetivos da atividade de Extensão foram alcançados?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente

9. Quais sugestões você daria para a ativiade de Extensão que participou no intuito que a mesma fosse ainda mais eficaz?_____

10. Suas considerações em relação a sua participação na atividade de Extensão:_____

APÊNDICE IX
QUESTIONÁRIO DE MEMBROS DA EQUIPE EXECUTORA DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1. A atividade de Extensão está vinculada ao ensino e a pesquisa? ( ) sim ( ) não
2. A ativiade de Extensão desenvolvida atendeu aos objetivos propostos?
( ) sim ( ) não ( ) parcialmente.

Se a resposta for parcialmente ou não. Descreva os motivos do não cumprimento total dos objetivos:_____

Quantos participantes externos foram atendidos na atividade de Extensão desenvolvida? Citar a quantidade do público externo:_____

3. Qual a metodologia utilizada para acompanhamento/monitoramento da atividade de Extensão desenvolvida? _____

4. Qual a periodicidade de encontros da equipe executora com a comunidade externa? ( ) diariamente ( ) semalmente ( ) quinzenalmente ( ) mensalmente
( ) Outro. Indicar qual: _____

5. A carga horária destinada ao desenvolvimento da ativiade de Extensão foi suficiente ao bom desenvolvimento da ação de extensão? ( ) sim ( ) não

6. O prazo de execução da atividade de Extensão (cronograma):
( ) o prazo de execução foi curto (as atividades não foram realizadas em sua totalidade).
( ) o prazo de execução foi maior do que o necessário.
( ) todas as atividades foram realizadas no prazo previsto na atividade de Extensão.

7. Qual o transporte utilizado para o deslocamento para o local da atividade de Extensão? ( ) carro próprio ( ) transporte da UFT ( ) transporte público ( ) outro. Citar: _____

8. A atividade de Extensão gerou produtos de extensão? ( ) sim ( ) não
Se sim. Qual? _____

9. No decorrer do desenvolvimento da ativiade de Extensão vocês deparam com alguma dificuldade para a sua realização? ( ) sim ( ) não
Se sim. Descreva as dificuldades: _____

10. Apresente sugestões de melhorias para o melhor desempenho das atividades de Extensão a serem desenvolvidas na FASUP _____

APÊNDICE X
QUESTIONÁRIO DO PÚBLICO ALVO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

1. Como você conheceu a atividade de Extensão. Citar o nome da ação_____
( ) pela rede social. ( ) por integrante da comunidade. ( ) pela equipe organizadora do programa/projeto. ( ) outro. Citar_____

2. Qual foi a sua atuação na ativiade de Extensão?
( ) ouvinte. ( ) participou da equipe organizadora do programa e/ou projeto. ( ) Desenvolveu atividade no programa e/ ou projeto. Se sim. Qual?_____( ) Outro. Especifique:_____

3. Você já participou de outra ativiade de Extensão realizada pela FASUP?
( ) sim ( ) não Se sim. Você recorda o nome? _____

4. Como você avalia a atividade de Extensão realizada em sua comunidade?
( ) excelente ( ) muito boa ( ) boa ( ) regular ( ) ruim

5. Na sua visão, quais as contribuições que a ativiade de Extensão trouxe para a comunidade: _____

6. Dê sugestões de melhoria e/ou continuidade da atividade de Extensão_____

7. As etapas da atividade de Extensão aconteceram de acordo com o previsto no planejamento inicial? ( ) sim ( ) não

8. A atividade de Extensão resultou na solução do problema em questão?
( ) Sim ( ) Não

9. A atividade de Extensão apresentou soluções alternativas para as demandas apresentadas pela comunidade/instituição?
( ) Sim ( ) Não. Se sim. Descreva_____

10. Como você avalia a possível continuidade da atividade de Extensão na comunidade?
( ) Favorável a continuidade da ação ( ) Desfavorável a continuidade da ação
( ) Indiferente a continuidade ou não da ação ( ) Não sei responder

11. Como a atividade de Extensão realizada na comunidade pode/poderia transformar de modo efetivo a realidade local?

APÊNDICE XI
PLANO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CURSO: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Matriz por Eixos Formativos

[a]Eixo Formativo	Carga horária prática de disciplina/núcleo formativo como Extensão (Ext)			Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			Carga Horária Total de Extensão no Semestre
	Semestre	[b]Carga Horária	[c]Descrição Ext	[d]Atividade	[e]Carga Horária	fDescrição ACE	
Eixo I	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão I	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão I	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo II	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão II	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão II	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo III	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão III	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão III	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo IV	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão IV	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão IV	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo V	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão V	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão V	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo VI	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão VI	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão VI	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo VII	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão VII	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão VII	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45
Eixo VIII	1º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão VIII	FASUP em Foco	20	Atividade Institucional Geral	45
	2º	25	Projeto Interdisciplinar de Extensão VIII	Empreender Paulista	20	Atividade do Bacharelado em Administração	45

[a]Eixo Formativo – Discriminação do Eixo Formativo de acordo com a matriz do curso; [b]Carga Horária – total de horas referentes à Extensão no Eixo Formativo; [c]Descrição Ext – título e descrição da categoria na qual se enquadra a atividade (Projeto Interdisciplinar de Extensão I, II, III, IV, V,... - Programa, Projeto, Curso, Oficina, Evento, Prestação de Serviços e Ações de Extensão,...); [d]Atividade - título da Atividade Curricular de Extensão (FASUP em FOCO, Primavera com Saúde, Semana do Empreendedor); [e]Carga Horária – total de horas referentes à Atividade Curricular de Extensão; [f]Descrição ACE – Título da atividade em caso de haver desdobramento da atividade proposta em subprojetos e ações

Especificações das Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Administração

O curso de Bacharelado em Administração tem seu currículo estruturado a partir da matriz de competências relativas às atividades do administrador. Nesse sentido, consideram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução No 5, de 14 de outubro de 2021) como norteadoras da organização curricular e, consequentemente, da proposta de curricularização das Atividades de Extensão para o curso: cada um dos oito Eixos Formativos propostos para o curso busca alinhar as habilidades e competências de comunicação, expressão, resolução de problemas, racionalização e adoção de ferramentas tecnológicas próprias do Administrador.

Assim são articuladas as seguintes Atividades de Extensão aos eixos formativos:

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão I** (25h), Eixo Formativo I - Marketing: propõe a criação de projetos voltados às competências da área do Marketing, tais como criação de marcas e branding, estudos de mercado, estratégias de posicionamento, consultoria de comunicação, articulação em vendas e lançamentos, etc.
  - **Competências contempladas**: (1) Ser capaz de desenvolver e reconhecer os elementos de um plano de marketing; (2) Propor intervenções e inovações em processos de marketing, posicionamento e prospecção; (3) Analisar o processo de Vendas fundamentado em estratégia de gerenciamento de conflito e negociação; (4) Construir estratégias mercadológicas eficazes para lançamento de produtos digitais e físicos.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão II** (25h), Eixo Formativo II - Gestão de Pessoas: a proposta deste projeto de extensão é voltada para as mais novas abordagens e estratégias em gestão de pessoas, contemplando desde a produção de eventos e a promoção de consultorias visando o desenvolvimento profissional individual até a análise de casos reais e intervenções na área de gestão de pessoas em diversas organizações.
  - **Competências contempladas**: (1) Conhecer e desenvolver técnicas e estratégias de recrutamento e seleção a fim de estabelecer práticas saudáveis e holísticas sobre os colaboradores; (2) Ser capaz de acionar técnicas de liderança, trabalho em equipe, e permitir o aprimoramento através de técnicas, conhecimento e habilidades; (3) Conhecer os processos e percursos de um plano de cargos e salários, benefícios, e quaisquer outras formas de criar potenciais vínculos de desenvolvimento pessoal; (4) Observar e compreender os tipos de comportamento organizacionais, bem como os aspectos psicológicos no meio corporativo.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão III** (25h), Eixo Formativo III - Governança e Institucionalização: a partir do foco do Eixo Formativo em questões atuais e

abrangentes no que toca às relações exteriores de uma organização, a proposta para as atividades de extensão neste eixo é voltada à análise de casos e situações organizacionais reais do mercado, do setor público e do Terceiro Setor, além da promoção de eventos, desenvolvimento de soluções em Governança Corporativa.

- **Competências contempladas**: (1) Ser capaz de reconhecer e desenvolver políticas de Governança Corporativa em uma organização e conhecer os fundamentos do Direito que regem seu campo de atuação profissional; (2) Ser capaz de gerenciar organizações do Terceiro Setor a partir dos fundamentos da Administração, com responsabilidade fiscal e social; (3) Ser capaz de criar e gerenciar planos de Gestão Ambiental, gerenciar e interpretar Estudos de Impacto Ambiental e conhecer as legislações pertinentes ao campo de atuação profissional; (4) Conhecer e utilizar os fundamentos do Direito e da Administração pública na sua área de atuação.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão IV** (25h), Eixo Formativo IV - Operações Logísticas e Mercado: o projeto de extensão neste eixo deve abranger a integração de conhecimentos e práticas de gestão de cadeias de suprimentos, soluções em logística e estratégias de mercado.
  - **Competências contemplada**s: (1) Ser capaz de identificar e gerenciar o patrimônio de uma organização, a partir do processo de aquisição de materiais, planejamento e gerenciamento estratégico de estoques; (2) Ser capaz de aplicar estratégias que estimulem a qualidade e redução de erros e custos de forma eficaz e eficiente. (3) Ter uma visão holística sobre os processos de suprimento da cadeia corporativa, e saber gerir todas as etapas de maneira saudável e integrada; (4)Ser capaz de construir planejamentos eficientes e conhecer os principais percursos logísticos propondo intervenções.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão V** (25h), Eixo Formativo V - Finanças e Custos Empresariais: em relação à formação em Finanças e Custos Empresariais, os projetos de extensão são voltados para a análise, desenvolvimento e melhoria de processos de utilização de recursos financeiros e de controle de custos em uma organização; podendo se dar por meio do desenvolvimento de soluções práticas, produção e distribuição de conteúdo e conhecimento na área, ou mesmo de intervenções em organizações.
  - **Competências contempladas**: (1) Ser capaz de realizar cálculos gerenciais, análise de custos e identificação da viabilidade econômica da organização; (2) Ser capaz de compreender os mecanismos de oferta e demanda do mercado, discutir as variáveis que propiciam o crescimento e o desenvolvimento econômico; identificar características da economia regional e compreender os mecanismos de análise de cenários de crescimento econômico; (3) Ser capaz de desenvolver, em seu planejamento, o monitoramento sistemático dos resultados financeiros de sua empresa. (4) Desenvolver processos de tomada de decisão de investimento, de forma que, dentre os projetos disponíveis, possam selecionar aqueles de maior atratividade, mensurando os custos, benefícios e riscos envolvidos em cada escolha.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão VI** (25h), Eixo Formativo VI - Inovação, Tecnologia e Criatividade: abrange a exploração e aplicação de novas tecnologias e abordagens criativas para a resolução de desafios e impulsionamento e desenvolvimento de soluções inovadoras. Para tanto, se faz necessária a integração de diversas áreas da Administração, além do refino das habilidades de leitura e interpretação de ambientes e identificação de oportunidades.
  - **Competências contempladas**: (1) Ser capaz de navegar em distintos cenários de negócios, liderando e superando desafios na gestão de organizações; (2) Desenvolver processos e fluxos de informação dentro de sistemas organizacionais complexos, garantindo a segurança da informação. (3) Ser capaz de identificar oportunidades de inovação e desenvolver e propor soluções adequadas ao contexto em que se insere.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão VI**I (25h), Eixo Formativo VII - Negócios e Regionalidade: as Atividades de Extensão desenvolvidas neste Eixo Formativo são aquelas voltadas para situações locais, atuais e pertinentes para a vivência profissional dos alunos, além de visar o aprofundamento da relação entre o meio acadêmico e o contexto socioeconômico em que o curso está inserido.
  - **Competências contempladas**: (1) Ser capaz de alocar e utilizar, da melhor forma, os recursos disponíveis para a gestão dos projetos, desenvolver as equipes de desenvolvimento de projeto atendendo assim suas metas e entregas. (2) Ser capaz de identificar oportunidades de negócio a partir da construção e análise de um plano de negócio, através da compreensão das atividades dos negócios; Transformar dadas realidades a partir da ação empreendedora configurada nas características, atitudes e comportamentos de transformação criativa. (3) Ser capaz de identificar no seu entorno, problemas e propor soluções criativas e inovadoras. Refletir sobre o objetivo das empresas e sua relação com a sociedade. Reconhecer as tendências do mercado local e novas profissões que surgem na sociedade. (4) Criar e projetar pesquisas científicas na área de Administração.

- **Projeto Interdisciplinar de Extensão VIII** (25h), Eixo Formativo VIII - Vivência e Prática Profissional: os projetos desenvolvidos neste Eixo Formativo são relativos às experiências profissionais dos administradores que se formam, a exploração de suas áreas de interesse e em que já atuam.
  - **Competências contempladas**: (1) Conhecer e aplicar as principais metodologias de pesquisa científica em Administração, nas modalidades quantitativas e qualitativas. (2) Executar e avaliar pesquisas científicas na área de Administração.

Em relação às Atividades Curriculares de Extensão, são consideradas duas modalidades possíveis: as institucionais, realizadas em conjunto com os demais cursos da Faculdade FASUP; e as específicas do Curso de Bacharelado em Administração. São previstas duas Atividades Curriculares de Extensão a serem

realizadas pelos discentes do curso de Administração:

- **FASUP em Foco**: Projeto Interdisciplinar de Extensão do qual participam todos os cursos da instituição e no qual, em função do momento político, social, econômico, de saúde e ambiental em que a sociedade se encontra, a Direção Acadêmica de Ensino de Gradualção e de Pós-graduação, Coordenação do Núcleo de Extensão e Inciação Científica e Coordenações de Curso definem um tema central e em função deste subtemas relacionados a demandas da sociedade ainda sem solução. Neste momento também são definidos professores que serão os orientadores de cada turma, de cada curso, para desenvolverem um projeto de extesão relacioando a este subtema e apresentar os resultados em um único evento aberto à sociedade. O Projeto Interdisciplinar FASUP em FOCO tem a sua realização documentada com a publicação dos resumos dos trabalhos apresentados por toda a comunidade acadêmica em Anais próprios de cada edição.

- **Empreender Paulista**: Projeto de Extensão que culmina em evento promovido anualmente pelo curso de Bacharelado em Administração, aberto ao público e que envolve a participação de todas as turmas em atividades de promoção de eventos, feira de empreendedorismo e produção de material científico.

APÊNDICE XIi

PLANO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CURSO: BACHARELADO EM DIREITO

Matriz por Disciplinas

Período	Semestre	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			Carga Horária Total de Extensão no Semestre
		[d]Atividade	[b]Carga Horária	[c]Descrição ACE	
1º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
2º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
3º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
4º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
5º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
6º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
7º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	FASUP em Foco	40
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	40	Semana da Conciliação	40
8º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	45	FASUP em Foco	45
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	45	Semana da Conciliação	45
9º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em Foco	50
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	Semana da Conciliação	50
10º	1º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em Foco	50
	2º	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	Semana da Conciliação	50

[a]Atividade – título da Atividade Curricular de Extensão (Projeto Interdisciplinar de Extensão I, II, III, IV, V,...); [b]Carga Horária – total de horas referentes à Atividade Curricular de Extensão; [c]Descrição ACE – Descrição da ACE correspondente ao Projeto Interdisciplinar (FASUP em FOCO, Primavera com Saúde, Semana do Empreendedor)

Especificações das Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Direito

As atividades de Extensão no curso de Bacharelado em Diteito serão desenvolvidas pelos discentes ao longo da sua formação, com o objetivo de promover o estudo, a pesquisa, e discussões de questões e temas sociais atuais, o diálogo com a comunidade e vivências reais para o desenvolvimento de suas competências e habilidades.

O Plano de Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Direito foi estruturado com o propósito de diversificar ao máximo oportunidades nas quais os discentes possam realizar atividades que efetivamente estejam pautadas nas diretrizes da extensão universitária: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indisssociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do estudante e impacto e transformação social de forma a contribuir para a formação dos futuros egressos bem como justificar a existência da instituição de ensino na região que se encontra inserida, de acordo com o que se encontra disposto no Plano Pedagógico do Curso no que concerne à sua inserção regional.

Dentro desta perspectiva, o Plano de Atividades de Extensão distribui a carga horária das atividades de Extensão a serem curricularizadas de acordo com o que se encontra descrito no Manual de Atividades de Extensão fundamentando-se na categoria Atividades Curriculares de Extensão (ACE) constituídas por dois Projetos Interdisciplinares de Extensão:

A) FASUP em FOCO – Projeto Interdisciplinar de Extensão do qual participam todos os cursos da instituição e no qual, em função do momento político, social, econômico, de saúde e ambiental em que a sociedade se encontra, a Direção Acadêmica de Ensino de Gradualção e de Pós-graduação, Coordenação do Núcleo de Extensão e Inciação Científica e Coordenações de Curso definem um tema central e em função deste subtemas relacionados a demandas da sociedade ainda sem solução. Neste momento também são definidos professores que serão os orientadores de cada turma, de cada curso, para desenvolverem um projeto de extesão relacioando a este subtema e apresentar os resultados em um único evento aberto à sociedade. O Projeto Interdisciplinar FASUP em FOCO tem a sua realização documentada com a publicação dos resumos dos trabalhos apresentados por toda a comunidade acadêmica em Anais próprios de cada edição.

B) Semana Nacional da Conciliação - A Semana Nacional da Conciliação, realizada em todo território nacional, visa promover o espaço dialógico para solução consensual dos conflitos, através da ação conjunta dos tribunais e das faculdades, com a participação dos discentes de Direito na triagem, organização de pauta e processos, análise de peças processuais e assistência aos conciliadores para a condução das audiências. Nessa oportunidade, o discente prestará o serviço de atendimento à comunidade, vivenciará a atuação dos advogados na orientação jurídica a seus clientes, estratégias de negociação, ténicas de conciliação e discussões sobre diversas áreas do Direito.

APÊNDICE XIII

PLANO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CURSO: BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Matriz por Disciplinas

[a]Disciplina	Carga horária prática de disciplina/núcleo formativo como Extensão (Ext)				Atividades de Extensão não Curriculares (extra)		Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			Carga Horária Total de Extensão no Semestre
	Período	Semestre	[b]Carga Horária	[c]Descrição Ext	[d]Descrição da Atividade	[e]Carga Horária	[f]Atividade	[g]Carga Horária	[h]Descrição ACE	
Primeiros Socorros	1º	1º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	FASUP em Foco	40
		2º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	Primavera com Saúde	40
Nutrição e Dietética	2º	1º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	FASUP em Foco	40
		2º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	Primavera com Saúde	40
Semiologia e Semiotécnica I	3º	1º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	30	FASUP em Foco	40
		2º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	30	Primavera com Saúde	40
Clínica Médica	4º	1º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	30	FASUP em Foco	40
		2º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	30	Primavera com Saúde	40
Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria	5º	1º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	30	FASUP em Foco	40
		2º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	30	Primavera com Saúde	40

[a]Disciplina – título da disciplina definida pelo NDE na qual há horas de atividades práticas de Extensão; [b]Carga Horária – total de horas referentes à Extensão na disciplina; [c]Descrição Ext– título e descrição da catagoria na qual se enquadra a atividade (Programa, Projeto, Curso, Oficina, Evento, Prestação de Serviços e Ações de Extensão ou Projeto Interdisciplinar de Extensão I, II, III, IV, caso o projeto interdisciplinar englobe as horas de extensão que seriam atribuídas a disciplinas);[d]Descrição da Atividade – corresponde à atividade extracurricular que poderá ser ofertada para participação voluntária dos alunos em determinado período;e Carga horária – total de horas referente à participação voluntária em atividade de extensão ofertada para alunos de determinado período; [f]Atividade – título da Atividade Curricular de Extensão (Projeto Interdisciplinar de Extensão I, II, III, IV, V,...);[g]Carga Horária – total de horas referentes à Atividade Curricular de Extensão; [h]Descrição ACE – Descrição da ACE correspondente ao Projeto Interdisciplinar (FASUP em FOCO, Primavera com Saúde, Semana do Empreendedor)

PLANO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CURSO: BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Matriz por Disciplinas

[a]Disciplina	Carga horária prática de disciplina/núcleo formativo como Extensão (Ext)				Atividades de Extensão não Curriculares (extra)		Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			Carga Horária Total de Extensão no Semestre
	Período	Semestre	[b]Carga Horária	[c]Descrição Ext	Descrição da Ação	[e]Carga Horária	[d]Atividade	[e]Carga Horária	[f]Descrição ACE	
Enfermagem em Saúde do Idoso	6º	1º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	FASUP em Foco	40
		2º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	Primavera com Saúde	40
Enfermagem Domiciliar	7º	1º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	FASUP em Foco	40
		2º	20	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	20	Primavera com Saúde	40
Administração, Gestão e Empreendedorismo em Enfermagem, respectivamente	8º	1º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	10	FASUP em Foco	40
		2º	30	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	10	Primavera com Saúde	40
Organização de Eventos	9º	1º	40	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	---	FASUP em Foco	40
		2º	15	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	25	Primavera com Saúde	40
Organização de Eventos	10º	1º	40	Atividade de extensão da disciplina	Eventos, Ações e Campanhas de Saúde	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	---	FASUP em Foco	40
		2º	15	Atividade de extensão da disciplina	Eventos e Ações	4	Projeto Interdisciplinar de Extensão	25	Primavera com Saúde	40

[a]Disciplina – título da disciplina definida pelo NDE na qual há horas de atividades práticas de Extensão; [b]Carga Horária – total de horas referentes à Extensão na disciplina; [c]Descrição Ext– título e descrição da catagoria na qual se enquadra a atividade (Programa, Projeto, Curso, Oficina, Evento, Prestação de Serviços e Ações de Extensão ou Projeto Interdisciplinar de Extensão I, II, III, IV, caso o projeto interdisciplinar englobe as horas de extensão que seriam atribuídas a disciplinas);[d]Descrição da Atividade – corresponde à atividade extracurricular que poderá ser ofertada para participação voluntária dos alunos em determinado período;e Carga horária – total de horas referente à participação voluntária em atividade de extensão ofertada para alunos de determinado período; [f]Atividade – título da Atividade Curricular de Extensão (Projeto Interdisciplinar de Extensão I, II, III, IV, V,...);[g]Carga Horária – total de horas referentes à Atividade Curricular de Extensão; [h]Descrição ACE – Descrição da ACE correspondente ao Projeto Interdisciplinar (FASUP em FOCO, Primavera com Saúde, Semana do Empreendedor)

Especificações das Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem

O Plano de Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem foi estruturado com o propósito de diversificar ao máximo oportunidades nas quais os discentes possam realizar atividades que efetivamente estejam pautadas nas diretrizes da extensão universitária: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indisssociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do estudante e impacto e transformação social de forma a contribuir para a formação dos futuros egressos bem como justificar a existência da instituição de ensino na região que se encontra inserida, de acordo com o que se encontra disposto no Plano Pedagógico do Curso no que concerne à sua inserção regional.

Dentro desta perspectiva, o Plano de Atividades de Extensão distribui a carga horária das atividades de extensão a serem curricularizadas de acordo com o que se encontra descrito no Manual de Atividades de Extensão como categorias nas quais essas atividades estão classificadas: a) Carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão (Ext) e b) Atividades Curriculares de Extensão (ACE),e ainda, oportuniza a participação do discentes em ações de extensão não curriculares promovidas pela FASUP ou em parceria com outras instituições das quais os discentes possam participar como elementos da equipe de forma voluntária.

A seguir estão descritas as categoria das atividaddes que compõem o Plano de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

A) Caracterização de carga horária prática de disciplinas/núcleos formativos como Extensão (Ext).

Nesta categoria estão incluídas as horas atribuídas a atividades de extensão correspondentes a ações a serem desenvolvidas vinculadas a disciplinas de cada período do curso, determinadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) para tal finalidade, no início de cada semestre e que deverão trazer em seu plano de ensino a proposta claramente descrita. Previamente, estas disciplinas já foram estabelcidas, o que não implica em dizer que em função do momento não possam ser substituídas e estão descritas no quadro anterior em sequência do primeiro ao oitavo período independentemente de serem ofertadas no primeiro ou segundo semestre do ano: Primeiros Socorros; Nutrição e Dietética; Semiologia e Semiotécnica I; Clínica Médica; Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria; Enfermagem em Saúde do Idoso; Enfermagem Domiciliar; Administração, Gestão e Empreendedorismo em Enfermagem, respectivamente. Vale ressaltar que em função da peculiaridade do momento em que se encontrarão os alunos do 9º e 10º períodos, em plena condução de estágio curricular supervisionado, estes participarão no primeiro semestre de comssiões organizadoras de eventos (eventos geradores de atividades complementares para alunos dos demais períodos do curso) e no segundo semestre, das atividades desta natureza e da ação social do Projeto Interdisciplinar Primavera

com Saúde para que totalizem a carga horária de atividades de extensão.

B) Atividades Curriculares de Extensão (ACE)

As atividades que compõem esta categoria correspondem aos Projetos Interdisciplinares de Extensão especificamente o FASUP em FOCO no primeiro semestre e o Projeto interdisciplinar Primavera com Saúde.

B.1) FASUP em FOCO – Projeto Interdisciplinar de Extensão do qual participam todos os cursos da instituição e no qual, em função do momento político, social, econômico, de saúde e ambiental em que a sociedade se encontra, a Direção Acadêmica de Ensino de Gradualção e de Pós-graduação, Coordenação do Núcleo de Extensão e Inciação Científica e Coordenações de Curso definem um tema central e em função deste subtemas relacionados a demandas da sociedade ainda sem solução. Neste momento também são definidos professores que serão os orientadores de cada turma, de cada curso, para desenvolverem um projeto de extesão relacioando a este subtema e apresentar os resultados em um único evento aberto à sociedade. O Projeto Interdisciplinar FASUP em FOCO tem a sua realização documentada com a publicação dos resumos dos trabalhos apresentados por toda a comunidade acadêmica em Anais próprios de cada edição.

B.2) Primavera com Saúde – Projeto Interdisciplinar de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem que tem como objetivo promover ações de extensão junto à sociedade relacionadas às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul envolvendo a comunidade acadêmicado curso. O projeto é conduzido de agosto a novembro envolvendo os alunos de todos os períodos do curso que atuam em atividaddes de extensão sob orientação docente relacioandas às referidas campanhas e em novembro culmina com a realização de uma ação social de memo nome do projeto na qual docentes e discentes envolvem-se com o suporte à prestação de diferentes serviços de saúde à sociedade em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista: citologia oncótica, mamografia, testes rápidos (HIV, hepatite B e sífilis), vacinação (influenza, covid 19), orientações nutricionais, aferição de pressão arterial, teste de glicemia e exames com Clínico Geral. O Projeto Interdisciplinar de Extensão Primavera com Saúde já se encontra na sua terceira edição e conta com a participação de alunos de outros cursos da FASUP a exemplo do Bacharelado em Optometria, Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia durante a realização da ação social com o intuito de ampliar a diversificação de serviços ofertados ao público a exemplo de exames optométricos; cadastro único (CAD Único) e emissão de registro geral e; oficinas para crianças, respectivamente.

C) Ações de Extensão não curriculares promovidas pela FASUP ou em parceria com outras instituições - Além das atividades de extensão que já se encontram previstas nos planos de ensino de disciplinas e no calendátio acadêmico, incluem-se neste elenco as ações de extensão que a FASUP promove por iniciativa própria ou

em parceria com outras instituições ou por solicitação destas que buscam a instituição, ou por iniciativa de docentes e discentes que as idealizam e buscam a participáo de ONGs, escolas, lar de idosos, creches, empresas diversas entre outras.
Torna-se válido citar que dentre as ações de extensão das quais os aluinos voluntariamente podem participar e nas quais o corpo docente do curso estará envolvido encontram-se as campanhas de prevenção de doenças e manutenção da saúde representadas por cores e reconhecidas pelo Ministério da Saúde a exemplo de:

C.1) No primeiro semestre: Março Lilás (Conscientização e Combate ao Câncer de Colo de Útero); Abril Verde (Prevenção de Acidentes e doenças Relacionadas ao Trabalho); Maio Amarelo (Conscientização para a Redução de Acidentes de Trânsito) e Junho Vermelho (Conscientização sobre a importância da Doação de Sangue);

C.2) No segundo semestre: Agosto Dourado (Cosncientização da Importância da Amamentação); Agosto Lilás (Conscientização pelo Fim da Violência contra a Mulher) e Setembro Vermelho (Conscientização para os Cuidados com a Saúde Cardíaca e para a Prevenção das Doenças Cardiovasculares)

APÊNDICE XIV

PLANO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CURSO: BACHARELADO EM OPTOMETRIA - Matriz por Disciplinas

Período	Semestre	Atividades de Extensão não Curriculares (extra)		Atividades Curriculares de Extensão (ACE)			Carga Horária Total de Extensão no Semestre
		[a]Descrição da Atividade	[b]Carga Horária	[c]Atividade	[d]Carga Horária	[e]Descrição ACE	
1º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Vídeos para divulgação da Optometria	50
2º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Vídeos para divulgação da Optometria	50
3º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Vídeos, Cartilhas, Animação conteúdos específicos com viés educativo	50
4º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Vídeos, Cartilhas, Animação conteúdos específicos com viés educativo	50
5º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Produção de Conteúdos Técnico-científicos	50
6º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Eventos Digitais (Palestras, Entrevistas, Rodas de Conversa, Mesa Redonda, Reportagens)	50
7º	1º	Optometria Social, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	FASUP em FOCO	50
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	Projeto Interdisciplinar de Extensão	50	#OptoDigital – Eventos Digitais (Palestras, Entrevistas, Rodas de Conversa, Mesa Redonda, Reportagens)	50
8º	1º	Optometria Social, outras ações	20	----------	------	----------	----------
	2º	Optometria Social, Primavera com Saúde, outras ações	20	----------	------	----------	----------

[a]Descrição da Atividade– corresponde à atividade extracurricular que poderá ser ofertada para participação voluntária dos alunos em determinado período; [b]Carga horária – total de horas referente à participação voluntária em atividade de extensão ofertada para alunos de determinado período; [c]Atividade – título da Atividade Curricular de Extensão (Projeto Interdisciplinar de Extensão FASUP em FOCO para o primeiro semestre e Opto Tech para o segundo semestre);[d]Carga Horária – total de horas referentes à Atividade Curricular de Extensão; [e]Descrição ACE – Descrição da ACE correspondente ao Projeto Interdisciplinar (FASUP em FOCO, Primavera com Saúde, Semana do Empreendedor)

Especificações das Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Optometria

O Plano de Atividades de Extensão do Curso de Bacharelado em Optometria foi estruturado com o propósito de diversificar ao máximo oportunidades nas quais os discentes possam realizar atividades que efetivamente estejam pautadas nas diretrizes da extensão universitária: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indisssociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão; impacto na formação do estudante e impacto e transformação social de forma a contribuir para a formação dos futuros egressos bem como justificar a existência da instituição de ensino na região que se encontra inserida, de acordo com o que se encontra disposto no Plano Pedagógico do Curso no que concerne à sua inserção regional.
Dentro desta perspectiva, o Plano de Atividades de Extensão distribui a carga horária das atividades de extensão a serem curricularizadas de acordo com o que se encontra descrito no Manual de Atividades de Extensão como Atividades Curriculares de Extensão (ACE),e ainda, oportuniza a participação do discentes em ações de extensão não curriculares promovidas pela FASUP ou em parceria com outras instituições das quais os discentes possam participar como elementos da equipe de forma voluntária.

A seguir estão descritas as categoria das atividaddes que compõem o Plano de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem.

A) Atividades Curriculares de Extensão (ACE)

As atividades que compõem esta categoria correspondem aos Projetos Interdisciplinares de Extensão especificamente o FASUP em FOCO no primeiro semestre e o Projeto Interdisciplinar Opto Tech

A.1) FASUP em FOCO – Projeto Interdisciplinar de Extensão do qual participam todos os cursos da instituição no primeiro semestre de cada ano e no qual, em função do momento político, social, econômico, de saúde e ambiental em que a sociedade se encontra, a Direção Acadêmica de Ensino de Gradualção e de Pós-graduação, Coordenação do Núcleo de Extensão e Inciação Científica e Coordenações de Curso definem um tema central e em função deste subtemas relacionados a demandas da sociedade ainda sem solução. Neste momento também são definidos professores que serão os orientadores de cada turma, de cada curso, para desenvolverem um projeto de extesão relacioando a este subtema e apresentar os resultados em um único evento aberto à sociedade. O Projeto Interdisciplinar FASUP em FOCO tem a sua realização documentada com a publicação dos resumos dos trabalhos apresentados por toda a comunidade acadêmica em Anais próprios de cada edição.

A. 2) #OptoDigital – Projeto Interdisciplinar de Extensão específico do Curso de Bacharelado em Optometria, em comemoração ao Dia Mundial da Visão na segunda

quinta-feira do mês de outubro) do qual partipam todas as turmas para a produção de conteúdos digitais a serem publicados em plataformas online e/ou redes sociais para: divulgar: para a sociedade civil a Optometria e a saúde visual; dsponibilizar material didático para discentes do curso e; criar a oportunidade para profissionais relacionados à area abordar termas relevantes sobre a Optometria. Os conteúdos a serem produzidos serão definidos em função do nível de conhecimento das turmas em função do período do curso em que encontram. Conforme segue:

•1º e 2º Períodos - Vídeos para divulgação da Optometria
•3º e 4º Períodos - Vídeos, Cartilhas, Animação conteúdos específicos com viés educativo
•5 º Período - Produção de Conteúdos Técnico-científicos
•6º e 7º Períodos - Eventos Digitais (Palestras, Entrevistas, Rodas de Conversa, Mesa Redonda, Reportagens)

B) Ações de Extensão não curriculares promovidas pela FASUP ou em parceria com outras instituições

Além das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) previstas no calendátio acadêmico, incluem-se neste elenco as ações de extensão que a FASUP promove por iniciativa própria ou em parceria com outras instituições ou por solicitação destas que buscam a instituição, ou por iniciativa de docentes e discentes que as idealizam e buscam a participáo de ONGs, escolas, lar de idosos, creches, empresas diversas entre outras.
Torna-se válido citar que dentre as ações de extensão das quais os aluinos voluntariamente podem participar e nas quais o corpo docente do curso estará envolvido encontram-se:

B.1) Primavera com Saúde – Projeto Interdisciplinar de Extensão do Curso de Bacharelado em Enfermagem que tem como objetivo promover ações de extensão junto à sociedade relacionadas às campanhas Setembro Amarelo, Outubro Rosa e Novembro Azul envolvendo a comunidade acadêmicado curso. O projeto é conduzido de agosto a novembro envolvendo os alunos de todos os períodos do curso que atuam em atividaddes de Extensão sob orientação docente relacionadas às referidas campanhas e em novembro culmina com a realização de uma ação social de mesmo nome do projeto na qual docentes e discentes envolvem-se com o suporte à prestação de diferentes serviços de saúde à sociedade em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista: citologia oncótica, mamografia, testes rápidos (HIV, hepatite B e sífilis), vacinação (influenza, covid 19), orientações nutricionais, aferição de pressão arterial, teste de glicemia e exames com Clínico Geral. O Projeto Interdisciplinar de Extensão Primavera com Saúde já se encontra na sua terceira edição e conta com a participação de alunos de outros cursos da FASUP a exemplo do Bacharelado em Optometria, Bacharelado em Administração e Licenciatura em Pedagogia durante a realização da ação social com o intuito de ampliar a diversificação de serviços

ofertados ao público a exemplo de exames optométricos; cadastro único (CAD Único) e emissão de registro geral e; oficinas para crianças, respectivamente.

B.2) Optometria Social: Garantindo Futuros – Projeto de Extensão conduzido desde 2017 a partir da realização de exames optométricos realizados em associações, escolas, penitenciárias e outras instituições.

APÊNDICE XV

PLANO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO – CURSO: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Matriz por Eixos Formativos

[a]Eixo Formativo	Atividades Curriculares de Extensão (ACE)		Carga Horária Total de Extensão no Semestre
	[b]Atividade	[c]Descrição ACE	
Eixo I	Projeto Interdisciplinar de Extensão I – FASUP em FOCO	Ações diversificadas no âmbito de cada turma: Apresentação de produtos/serviços que representem inovações e tecnologias desenvolvidas para a resolução de problemas com vistas à melhoria da qualidade de vida	45
Eixo II	Projeto Interdisciplinar de Extensão II - Pedagogia de Andada: Laboratório de Práticas Pedagógicas	Pedagogia Mão na Massa - organização e oferta de diferentes oficinas para crianças, adolescentes e jovens.	45
Eixo III	Projeto Interdisciplinar de Extensão III - FASUP em FOCO	Ações diversificadas no âmbito de cada turma: Apresentação de produtos/serviços que representem inovações e tecnologias desenvolvidas para a resolução de problemas com vistas à melhoria da qualidade de vida	45
Eixo IV	Projeto Interdisciplinar de Extensão IV - Pedagogia de Andada: Laboratório de Práticas Pedagógica	Saber Fazer - realização de diferentes experiências e formatos didáticos em espaços escolares e não escolares.	45
Eixo V	Projeto Interdisciplinar de Extensão V – FASUP em FOCO	Ações diversificadas no âmbito de cada turma: Apresentação de produtos/serviços que representem inovações e tecnologias desenvolvidas para a resolução de problemas com vistas à melhoria da qualidade de vida	45
Eixo VI	Projeto Interdisciplinar de Extensão VI - Pedagogia de Andada: Laboratório de Práticas Pedagógicas	Pedagogia Mão na Massa - organização e oferta de diferentes oficinas para crianças, adolescentes e jovens.	45
Eixo VII	Projeto Interdisciplinar de Extensão VII - FASUP em FOCO	Ações diversificadas no âmbito de cada turma: Apresentação de produtos/serviços que representem inovações e tecnologias desenvolvidas para a resolução de problemas com vistas à melhoria da qualidade de vida	45
Eixo VIII	Projeto Interdisciplinar de Extensão VIII - Pedagogia de Andada: Laboratório de Práticas Pedagógicas	Ped Cast - Produção de um episódio no qual orientador/a e orientando/as abordam a temática do seu trabalho de Conclusão de Curso.	45

[a]Eixo Formativo – Discriminação do Eixo Formativo de acordo com a matriz do curso; [b]Atividade - título da Atividade Curricular de Extensão (FASUP em FOCO, Primavera com Saúde, Semana do Empreendedor); [c]Descrição ACE – Título da atividade e descrição em caso de haver desdobramento da atividade proposta em subprojetos e ações

Especificações das Atividades de Extensão do Curso de Licenciatura em Pedagogia

A elaboração de atividades de Extensão pressupõe autodesenvolvimento da capacidade criativa dos discentes, trazendo motivação para o autoaprendizado, autodomínio na gestão do tempo e a percepção sobre a importância desse trabalho para seu desenvolvimento pessoal, profissional e como cidadão. No caso do curso de Licenciatura em Pedagogia, como forma de integrar esforços para a realização de atividades de extensão será, prioritariamente na condição de:

Atividades Curriculares de Extensão (ACE) – caracterizadas na forma de Projetos Interdisciplinares de Extensão os quais terão a sua condução durante os semestre letivos distintos, por turma e período do curso, conforme consta da Matriz.

Neste formato, a cada semestre serão desenvolvidas atividades relacionadas a Projetos Interdisciplinares de Extensão já existentes ou que venham a surgir. Estes, por sua vez, podem englobar a participação de todos os discentes de uma ou mais turmas do curso sob a orientação de um/a professor/a orientador/a.

A cada semestre, então, serão elaborados trabalhos e/ou organizadas ações em torno de uma temática central previamente definida no âmbito de cada um dos projetos. Dentre os projetos já existentes e em condução temos: “FASUP em FOCO” e o Pedagogia de Andada.

1 FASUP em FOCO

É um Projeto institucional de extensão realizado sempre no primeiro semestre de cada ano letivo, em função de um tema central previamente definido pela Direção Acadêmica de Ensino de Graduação e Pós-graduação, Coordenação de Extensão e Iniciação Científica e Coordenadores de Curso.

Estes últimos, em conjunto com os professores do Curso, elegem subtemas para que cada turma, sob a orientação de um/a Professor/a, possa, a partir do conjunto de conhecimentos em construção no seu respectivo período, desenvolver e apresentar uma ação de extensão. Essa ação pode se materializar de diversas formas (Cursos, Oficinas, Produtos, Atividades) sendo apresentadas ao final do semestre. A socialização das ações se faz no mês de junho em evento que também leva o nome de FASUP em FOCO.

No curso de Licenciatura em Pedagogia o FASUP em FOCO figura como Projeto Interdisciplinar de Extensão dos Eixos I, III, V e VII.

2 Pedagogia de Andada

É o projeto-guarda-chuva do Curso de Licenciatura em Pedagogia. Ele acontece sempre no segundo semestre de cada ano letivo e está presente nos Eixos II, IV, VI e VIII do curso.

O nome do projeto conecta o pensamento de três grandes autores: Josué de Castro, Chico Science e Paulo Freire ao contexto de inserção institucional: litoral

da cidade do Paulista, que fica no litoral norte pernambucano, onde figura como única Instituição de Ensino Superior ofertando cursos presenciais.

Andada é quando os caranguejos deixam suas “tocas” para reprodução. Utilizando-nos desta metáfora, o Pedagogia de Andada é um Projeto de Extensão que congrega diferentes ações e estratégias extensionistas através das quais o corpo discente e docente do curso compartilha e conecta diferentes saberes, para além dos muros da instituição.

Organograma do Pedagogia de Andada

Atividades Curriculares de Extensão (ACE) no Âmbito do Pedagogia de Andada

Enquanto projeto guarda-chuva, as Atividades Curriculares de Extensão – ACE, de caráter obrigatório para os/as discentes, integram a Matriz do Curso de Licenciatura em Pedagogia, através do subprojeto Laboratório de Práticas Pedagógicas. Este, por sua vez, se desenvolve, atualmente, a partir de 3 ações:

PedCast - Programa de Podcast. Surge no primeiro semestre de 2022 como atividade desenvolvida pelo 1º período do curso de Pedagogia daquele ano para o FASUP em FOCO. Através desta ferramenta os conhecimentos e práticas discutidas, aprendidas, desenvolvidas no âmbito do curso se tornam de amplo acesso social. Orientado por um/a docente, os/as estudantes roteirizam, gravam e editam episódios temáticos abordando aspectos relativos à sua formação.

Pedagogia Mão na Massa! - Inspirada nas abordagens de metodologia ativa, esta ação realiza-se a cada ano sempre no segundo semestre e compreende a oferta de diferentes oficinas para crianças, adolescentes e jovens. É quando abrimos nossas portas para esta parcela da sociedade. É, a um só tempo, Extensão e formação contextualizada para o corpo discente que põe em prática seus conhecimentos.

Saber Fazer - Inspirada no segundo pilar da educação, “Aprender a fazer”, enquanto “competência que torna a pessoa apta a enfrentar numerosas situações e a trabalhar em equipe” (UNESCO, 2010), em diferentes contextos sociais, e objetivando o fortalecimento das habilidades e competências didático-pedagógicas das discentes, esta ação estimula romper com os muros e criar pontes entre a aprendizagem acadêmica e espaços escolares e não escolares, a partir da realização de diferentes experiências e formatos didáticos.

Vale resaltar que além dos Projetos Interdisciplinares de Extensão, outras ações de Extensão e projetos extracurriculares também poderão ser desenvolvidos pela instituição por iniciativa própria ou em parceria com outras instituições e nessas ativitidades os discentes poderão compor a equipe envolvida na condução, de forma a também realizarem atividades de Extensão que acreditarem ser relevantes para a sua formação e que também poderão ser curricularizadas.